



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
Processo nº: 050/2021- Modalidade: Pregão nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) 28 dia(s) do mês de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Brasil Novo – PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 017/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 050/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para manutenção das Secretarias Municipais e demais Fundos Municipais de Brasil Novo.**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ 23.743.283/0001-67, Avenida Transamazônica, Nº 1468, Bairro Centro, na cidade de Brasil Novo/PA, representada por seu administrador o srº Adriano Salvador, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 5629859 PC-PA, e CPF Nº 949.264.332-49, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, Nº 1468, bairro Centro, na cidade de Brasil Novo estado do Pará.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 01	UND	QUANT	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bota de borracha	Par	100	Grendene	21,64	2.164,00
2	Bota em couro com elástico sem biqueira solado PU bidensidade (tamanhos diversos)	Par	300	- Vaent	38,63	11.589,00
3	Botina para eletricitista sem bico	Par	30	- Valent	41,37	1.241,10
4	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	und	60	Levorin	11,41	684,60
5	Câmara de ar p/ pneu do jiricão	und	20	Levorin	12,61	252,20
6	Caneleira para cortador de grama	Par	30	Tekma	18,19	545,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7	Capa de chuva simples (material de boa qualidade)	und	225	Pantaneiro	12,74	2.866,50
8	Capacete aba total amarelo/branco - eletricista	und	21	Ultra Master	22,98	482,58
9	Capacete e jugular completo – para construção civil	und	180	Ultra Master	17,79	3.202,20
10	Carneira com jugular - eletricista	und	21	Ultra Master	16,55	347,55
11	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 55 litros	und	80	Tramontina	96,59	7.727,20
12	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica	und	80	Tramontina	108,13	8.650,40
13	Carro de mão, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 170 litros jiricão com 02 rodas c/ rolamento (pneu com câmara).	und	20	Tramontina	295,01	5.900,20
14	Cinto de segurança com proteção lombar	und	20	Facintos	79,75	1.595,00
15	COLETE TELADO C/ REFLETIVO	und	20	Facintos	12,62	252,40
16	Cone flexível, refletivo na cor laranja e branco, resistente a intempéries - Altura: 75Cm, Largura: 38cm, Comprimento: 38Cm	und	225	Flastcor	43,27	9.735,75
17	Fita zebrada	und	150	Flastcor	8,70	1.305,00
18	Luva de borracha 500 a 1000W para eletricista	par	12	Poliflex	101,37	1.216,44
19	Luva de malha pigmentada, 4 fios, punho com elástico	par	1500	Poliflex	2,51	3.765,00
20	Luva para eletricista 2,5 kv	par	15	Poliflex	109,57	1.643,55
21	Luva raspa c/ reforço cano curto	par	500	Poliflex	8,93	4.465,00
22	Luva raspa c/ reforço cano longo	par	280	Poliflex	11,75	3.290,00
23	Luvas de segurança contra agentes térmicos (baixa temperatura), confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (pvc) reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante, punho reto sem antiderrapante.	par	500	Poliflex	20,93	10.465,00
24	MANGOTE RASPA FIVELA METALICE TIRAS	und	10	Worker	12,03	120,30
25	Máscara descartáveis, filtradora comum	und	2500	Worker	2,18	5.450,00
26	Máscara p/ bater veneno azul	und	40	Worker	1,92	76,80
27	MOSQUETÃO OVAL FECH EM ROSCA	und	15	Tramontina	14,08	211,20
28	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	und	75	Valeplasr	4,47	335,25
29	ÓCULOS DE SEGURANÇA LEOPARDO CINZA	und	279	Valeplasr	3,97	1.107,63
30	PERNEIRA EM RASPA	und	15	Worker	12,09	181,35
31	Pneu para carrinho de mão	und	80	Levorin	20,93	1.674,40
32	Pneu para jiricão	und	20	Levorin	60,97	1.219,40
33	Protetor auricular em silicone farmacêutico	und	120	Worker	1,63	195,60
34	Protetor auricular tipo fone 13 db	und	60	Worker	13,11	786,60
35	protetor auricular tipo fone 19db	und	60	Worker	14,51	870,60
36	Protetor facial p/ corte de grama - viseira	und	120	Worker	23,00	2.760,00
37	Rastelo com cabo para grama	und	50	Tramontina	15,89	794,50
38	vassourão gary nylon c/cabo 40cm vm	und	200	Tramontina	22,15	4.430,00
VALOR TOTAL						103.600,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 10	UND	QUANT	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
173	Adesivo araldite 16 g	tubo	50	Tek Bond	9,80	490,00
174	Adesivo cascola 195 gr	lata	60	Cascorex	8,99	539,40
175	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	tubo	150	Tek Bond	5,52	828,00
176	Adesivo super bonder 3 gr.	tubo	60	Loctite	3,23	193,80
177	Adesivo tipo cascorez com bico aplicador 500 gr.	und	300	Cascorex	9,93	2.979,00
178	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	und	60	Loctite	4,28	256,80
179	Anel de vedação p/bacia sanitário	und	60	Tek Bond	5,85	351,00
180	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	und	70	Deca	194,94	13.645,80
181	Basculante para banheiro	und	70	Aluvial	39,48	2.763,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



182	Bóia automática p/caixa d'água	und	40	Amalger	23,91	956,40
183	Bóia para caixa D'água ¾ plástica	und	70	Tigre	8,27	578,90
184	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	und	45	Tigre	8,27	372,15
185	Caixa de descarga PVC completa	und	150	Tigre	19,83	2.974,50
186	Caixa sif. QD Br 100x100x50	und	60	Fortlev	7,95	477,00
187	Caixa sif. QD Br 150x185x75	und	60	Fortlev	16,54	992,40
188	Caixa sif. QD Br 250x172x50	und	150	Fortlev	17,28	2.592,00
189	Cantoneira para prateleira de aço 10"	und	270	Worker	3,81	1.028,70
190	Cantoneira para prateleira de aço 8"	und	180	Worker	3,18	572,40
191	Carrapeta para torneira de 1/2	und	90	Ico	0,90	81,00
192	Carrapeta para torneira de 3/4	und	90	Ico	0,90	81,00
193	Chuveiro PVC com cabo	und	75	Astra	4,02	301,50
194	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	und	150	Merkel	8,28	1.242,00
195	Dobradiça em ferro zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	und	150	Merkel	1,41	211,50
196	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	und	300	Merkel	1,88	564,00
197	Dobradiça em ferro zincado 4" c/ parafusos 3,8x22mm	und	90	Merkel	2,47	222,30
198	Dobradiça galvanizada 2"	und	180	Merkel	0,80	144,00
199	Emenda p/ mangueira preta 1/2"		45	Fortlev	0,86	38,70
200	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm	und	90	Tigre	3,19	287,10
201	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	und.	150	Tigre	3,55	532,50
202	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm	und	150	Tigre	3,90	585,00
203	Espátula de aço cabo plástico 2" para pintura	und	45	Atlas	2,20	99,00
204	Espátula de aço cabo plástico 3" para pintura	und	45	Atlas	2,70	121,50
205	Espátula de aço cabo plástico 4" para pintura	und	45	Atlas	3,27	147,15
206	Espude para bacia sanitária BORRACHA BPRETO	und	45	Tigre	3,35	150,75
207	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	und	150	Alianca	25,30	3.795,00
208	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	und	90	Alianca	24,45	2.200,50
209	Fechadura externa para porta de madeira	und	150	Alianca	23,05	3.457,50
210	Fechadura para porta de banheiro - madeira	und	60	Alianca	18,47	1.108,20
211	Fechadura para porta de correr	und	15	Alianca	26,23	393,45
212	Fechadura tubo para porta de armário madeira	und	30	Alianca	8,09	242,70
213	Fechadura tubo para porta de armário metálica	und	15	Alianca	7,88	118,20
214	Ferrolho 3"	und	210	Alianca	3,00	630,00
215	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob	und	60	Fortlev	7,56	453,60
VALOR TOTAL						49.800,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 15	UND	QUANT	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
300	Serra circular 157A GKS 235 127v	und	3	Bosch	497,30	1.491,90
301	Serra com vídeo 110x20x24 DT	und	60	Worker	10,47	628,20
302	Serra com vídeo 180X30X36 DT	und	100	Worker	9,55	955,00
303	Serra tico tico p/ madeira	und	10	Starret	8,26	82,60
304	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	und	15	Resinorte	53,67	805,05
305	Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt	und	15	Resinorte	63,68	955,20
306	Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt	und	15	Resinorte	173,20	2.598,00
307	Torneira Herc p/ tanque 10 cm c/ bico 3/4	und	45	Herc	7,53	338,85
308	Torneira Herc p/ tanque 15 cm c/ bico 1/2	und	45	Herc	3,95	177,75
309	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 1/2	und	45	Herc	4,22	189,90
310	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 3/4	und	90	Herc	3,95	355,50
311	Torneira metal para bebedouro	und	21	Ico	570,24	11.975,04
312	Torneira PVC branca 1/2" para lavatório	und	45	Herc	2,63	118,35
313	Torneira PVC branca 1/2" para pia	und	24	Herc	2,91	69,84
314	Torneira PVC para jardim de 1/2"	und	30	Herc	1,91	57,30
315	Válvula desc. comp. Cromada - embutir	und	15	Ico	8,37	125,55
316	Válvula em polipropileno para pia com unho nº. 1	und	60	Plastilist	7,57	454,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



317	Válvula em polipropileno para pia nº. 2	und	45	Plastilist	6,72	302,40
318	Válvula metálica para sucção para poço ¾"	und	24	Ico	14,05	337,20
319	Válvula para lavatório	und	45	Herc	3,46	155,70
320	Válvula para pia de inox	und	45	Ico	10,88	489,60
321	Válvula para tanque	und	24	Plastilist	17,49	419,76
VALOR TOTAL						23.082,89
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 17	UND	QUANT	Marcas	V. UNIT	V. TOTAL
328	Lajota Pi5 50x50	m ²	500	Almeida	22,22	11.110,00
329	Piso cerâmico PEI IV	m ²	500	Almeida	16,46	8.230,00
330	Piso cerâmico PEI V	m ²	500	Almeida	24,68	12.340,00
331	Piso porcelanato de primeira qualidade polido	m ²	300	Almeida	47,40	14.220,00
VALOR TOTAL						45.900,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 18	UND	QUANT	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
332	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC	und	500	Fortlev	0,22	111,58
333	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC	und	500	Fortlev	0,45	223,16
334	Adaptador curto soldável 32/1" PVC	und	500	Fortlive	0,46	231,13
335	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC	und	500	Fortlive	1,02	510,09
336	Adaptador curto soldável 50x1.1/2" PVC	und	500	Fortlive	1,16	581,82
337	Adaptador em pvc para mangueira de 1/2	und	500	Fortlive	0,29	143,46
338	Adaptador em pvc para mangueira de 3/4	und	500	Fortlive	0,29	143,46
339	Adaptador p/ cx. D'água de 20x1/2" PVC	und	500	Fortlive	2,87	1.434,63
340	Adaptador p/ cx. D'água de 25x3/4" PVC	und	500	Fortlive	3,59	1.793,28
341	Adaptador p/ cx. D'água de 32x1" PVC	und	500	Fortlive	5,74	2.869,26
342	Adaptador p/ cx. D'água de 40x1.1/4" PVC	und	500	Fortlive	4,88	2.438,87
343	Adaptador p/ cx. D'água de 50x1.1/2" PVC	und	500	Fortlive	7,17	3.586,57
344	Adaptador p/ cx. D'água de 60x2" PVC	und	500	Fortlive	10,76	5.379,85
345	Adesivo PVC tubo com 17 gr.	und	500	Fortlive	0,72	358,66
346	Adesivo PVC tubo com 175gr. com pincel	pote	500	Fortlive	5,02	2.510,60
347	Adesivo PVC tubo com 75gr.	tubo	500	Fortlive	1,26	628,05
348	Bucha de redução rosc. ¾" x 1/2"	und	500	Fortlev	0,36	180,13
349	Bucha de redução sold. longa 32x20mm	und	500	Fortlev	1,72	859,18
350	Bucha de redução sold. longa 50x25mm	und	500	Fortlev	1,43	717,31
351	Bucha de redução sold. longa 60x50mm	und	500	Fortlev	6,88	3.441,51
352	Bucha de redução sold.curta 25x20mm	und	500	Fortlev	0,11	57,39
VALOR TOTAL						28.200,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 20	UND	QUANT	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
500	Aguaras 0,900 ml	litro	200	Natrieli	8,18	1.636,18
501	Aguaras galão com 5 litros	galão	150	Natrieli	35,44	5.316,38
502	Corante líquido 50 ml cores diversas	und	200	Xadrez	2,07	414,86
503	Corante líquido 50 ml preto	lata	200		2,07	414,86
504	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m ² 120 a 20	lata	200	Leinertex	47,98	9.596,09
505	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m ² 60 a 100	lata	130	Leinertex	31,40	4.082,07
506	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m ² 65 a 105	lata	180	Leinertex	7,85	1.413,24
507	massa pva 3,600	galão	150	Leinertex	7,85	1.177,70
508	neutrol 18lt e 3,6	lata	60	Vedacit	174,47	10.468,46
509	vedapren parede branco 18 e 3,6	galão	60	Vedacit	215,91	12.954,73
510	fundo preparador de paredes 18lt	litro	60	Futura	37,08	2.224,55
511	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m ² 100 a 150	balde	150	Leinertex	51,25	7.687,78
512	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m ²	galão	90	Leinertex	18,54	1.668,41



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	20 a 30					
513	Selador para madeira 0,900 ml Rendimentos por demão m² 13,5 a 16,25	litro	60	Lustol	7,09	425,43
514	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m² 55 a 65	galão	60	Lustol	7,09	425,43
515	Thinner galão com 5 litros pureza mínima 99,5%	gl.	100	Natrieli	39,26	3.925,67
516	Thinner 900ml	und	200	Natrieli	8,72	1.744,74
517	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m² 300 a 375	Lata	180	Leinertex	104,68	18.843,24
518	Tinta 3,6 litros para piso	galão	40	Leinertex	27,26	1.090,47
519	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m² 40 a 60	galão	100	Leinertex	42,75	4.274,62
520	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	balde	400	Leinertex	49,01	19.605,11
521	acrílica fosco 3,600	galão	50	Futura	16,30	814,94
522	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	galão	234	Futura	46,35	10.845,24
523	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	lata	300	Leinertex	152,67	45.799,53
524	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	galão	200	Leinertex	42,53	8.505,63
525	Tinta esmalte sintético 0,900 ml brilhante - Rendimentos por demão m² 12,5 a 18,75	litro	120	Leinertex	10,90	1.308,56
526	tinta esmalte sintético 3,600 ml brilhante	lata	50	Leinertex	42,53	2.126,41
527	Tinta esmalte sintético 3,6 litros - acetinado Rendimentos por demão m² 50 a 75	galão	120	Leinertex	66,46	7.974,64
528	Tinta spray	und	120	Kala	6,54	785,13
529	Tinta Telhas 18lts cerâmica telha	lata	100	Leinertex	91,60	9.159,91
530	Tinta Telhas 3,6lts cerâmica telha	galão	100	Leinertex	22,90	2.289,98
	VALOR TOTAL					199.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 21	UND	QUANT	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
531	Aditivo acelerador de pega (sika 3) com 18 litros	balde	20	Quatizolit	152,66	3.053,16
532	Aditivo impermeabilizante (limpersika) balde com 18 litros	balde	20	Quatizolit	51,69	1.033,71
533	Broxa retangular grande c/ cabo	und	250	Atlas	4,36	1.090,41
534	Estopa multiuso 400gr	und	100	Atlas	1,09	109,04
535	Manta liquida (sika fill rápido) balde com 12 kg	balde	30	Quatizolit	118,86	3.565,80
536	Massa Asfáltica - carbolastico nº 1 1Kg	und	20	Quatizolit	17,88	357,66
537	Neutrol galão 3,6 lts	galão	70	Vedacit	41,00	2.869,97
538	Neutrol lata 18 lts	balde	20	Vadacit	174,47	3.489,32
539	Pincel 2.1/2"	und	100	Atlas	3,49	348,93
540	Pincel de 1"	und	100	Atlas	1,74	174,47
541	Pincel de 1.1/2"	und	100	Atlas	1,09	109,04
542	Pincel de 1/2"	und	90	Atlas	0,81	73,28
543	Pincel de 2"	und	100	Atlas	1,74	174,47
544	Pincel de 3"	und	100	Atlas	5,45	545,21
545	Pincel de 3/4"	und	100	Atlas	1,09	109,04
546	Pincel de 4"	und	150	Atlas	6,54	981,37
547	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico	und	150	Atlas	3,71	556,11
548	Rolo de espuma 15 cm com cabo plástico	und	150	Atlas	4,14	621,54
549	Rolo de espuma 23 cm com cabo plástico	und	150	Atlas	4,36	654,25
550	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	und	90	Atlas	3,49	314,04
551	Rolo de lã de carneiro 09 cm com cabo plástico	und	90	Atlas	2,18	196,27
552	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	und	150	Atlas	14,72	2.208,45
553	Suporte p/rolo gaiola 23cm	und	150	Atlas	5,23	785,10
554	Suporte para tinta	und	150	Atlas	3,86	579,37
	VALOR TOTAL					24.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 24	UND	QUANT	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
607	Arame recozido nº 18	kg.	300	Gerdal	18,13	5.437,53
608	Arrebitadeira manual	und	10	Worker	30,21	302,08
609	Arruela lisa zincada 1"	und	300	Worker	0,29	85,93
610	Arruela lisa zincada 1/2"	und	300	Worker	0,53	158,43



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



611	Arruela lisa zincada 1/4"	und	300	Worker	0,10	29,54
612	Arruela lisa zincada 3/16"	und	300	Worker	0,10	29,54
613	Arruela lisa zincada 3/4"	und	300	Worker	1,50	451,11
614	Arruela lisa zincada 3/8"	und	300	Worker	0,30	88,61
615	Arruela lisa zincada 5/16"	und	300	Worker	0,21	61,76
616	Arruela lisa zincada 5/8"	und	300	Worker	0,64	193,33
617	Barra chata 1.1/2 x 1/4 x 6 m	und	40	Paraferro	20,54	821,67
618	Barra chata 1.1/2 x 3/16" x 6 m	und	40	Paraferro	21,40	856,04
619	Barra chata 1/2x1/8"	und	40	Paraferro	48,87	1.954,82
620	Barra chata 1x1/4"	und	40	Tramontina	57,76	2.310,34
621	Barra chata 1x1/8"	und	40	Tramontina	29,64	1.185,78
622	Barra chata 1x3/16"	und	40	Tramontina	42,37	1.694,90
623	Barra chata 2x1/8"	und	40	Tramontina	48,82	1.952,68
624	Barra chata 2x3/16"	und	40	Tramontina	20,14	805,56
625	Barra chata 3/8 x 2" x 6 m	und	40	Paraferro	68,47	2.738,90
626	Barra chata 3x1/4"	und	40	Paraferro	62,83	2.513,35
627	Barra chata 4x1/4"	und	40	Paraferro	53,97	2.158,90
628	Broca aço rápido 1/4"	und	40	Tramontina	6,04	241,67
629	Broca aço rápido 1/8"	und	40	Tramontina	2,52	100,61
630	Broca aço rápido 15/64	und	40	Tramontina	6,04	241,67
631	Broca aço rápido 3/16	und	40	Tramontina	4,64	185,46
632	Broca aço rápido 3/32	und	40	Tramontina	2,89	115,64
633	Broca aço rápido 3/8	und	40	Tramontina	22,15	886,12
634	Broca aço rápido 5/32	und	40	Tramontina	20,14	805,56
635	Broca aço rápido 5/64	und	40	Tramontina	30,53	1.221,23
636	Broca aço rápido 7/16	und	40	Tramontina	12,08	483,34
637	Broca aço rápido 7/64	und	40	Tramontina	3,03	121,01
638	Broca aço rápido 8 mm	und	40	Tramontina	10,88	435,00
639	Broca aço rápido 9/16	und	40	Tramontina	12,77	510,90
640	Broca aço rápido 9/64	und	40	Tramontina	19,25	770,11
641	Broca chata para madeira 1.1/2"	und	15	Tramontina	11,28	169,17
642	Broca chata para madeira 1.1/4"	und	15	Tramontina	11,28	169,17
643	Broca chata para madeira 1/2"	und	24	Tramontina	7,05	169,27
644	Broca chata para madeira 3/4"	und	24	Tramontina	7,05	169,27
645	Broca p/ concreto 10mm	und	40	Tramontina	11,28	451,11
646	Broca p/ concreto 12mm	und	20	Tramontina	10,88	217,50
647	Broca p/ concreto 5mm	und	20	Tramontina	3,03	60,51
648	Broca p/ concreto 6mm	und	20	Tramontina	6,04	120,83
649	Broca p/ concreto 7mm	und	20	Tramontina	4,03	80,56
650	Broca p/ concreto 8mm	und	40	Tramontina	7,55	301,82
651	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 1/4"	und	150	Vonder	4,83	725,00
652	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/4"	und	150	Vonder	48,33	7.250,03
653	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/8"	und	150	Vonder	8,06	1.208,34
654	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 5/8"	und	150	Vonder	20,14	3.020,85
655	Porcas sextavada rosca grossa 1"	und	300	Vonder	2,82	845,84
656	Porcas sextavada rosca grossa 1/2"	und	300	Vonder	0,32	96,67
657	Porcas sextavada rosca grossa 1/4"	und	300	Worker	0,10	29,54
658	Porcas sextavada rosca grossa 3/16"	und	300	Vonder	0,21	64,44
659	Porcas sextavada rosca grossa 3/4"	und	300	Worker	1,82	545,10
660	Porcas sextavada rosca grossa 3/8"	und	300	Vonder	0,24	72,50
661	Porcas sextavada rosca grossa 5/16"	und	300	Vonder	0,21	61,76
662	Porcas sextavada rosca grossa 5/8"	und	300	Vonder	0,81	241,67
663	Rebite de alumínio 3.2 x 12 mm	und	1000	Vonder	0,08	80,56
664	Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm	und	1000	Vonder	0,21	205,87
665	Rebite de alumínio 4.0 x 12 mm	und	1000	Worker	0,16	161,11
666	Rebite de alumínio 4.0 x 14 mm	und	1000	Vonder	0,29	286,42
667	Rebite de alumínio 5.0 x 12 mm	und	1000	Vonder	0,26	259,57
668	Rebite de alumínio 5.0 x 14 mm	und	1000	Vonder	0,29	286,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	VALOR TOTAL					49.300,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 25	UND	QUANT	Marcas	V. UNIT	V. TOTAL
669	Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior	und	120	Brasilit	7,76	931,35
670	Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior	und	120	Brasilit	7,76	931,35
671	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	und	120	Brasilit	7,76	931,35
672	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	und	120	Brasilit	7,76	931,35
673	Telha de barro dupla capa canal em cerâmica	und	5000	Barrabello	1,76	8.819,60
674	Telha de barro para capote	und	500	Barrabello	3,53	1.763,92
675	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	und	2000	Brasilit	21,61	43.227,82
676	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	und	350	Brasilit	32,68	11.436,48
677	Telha Transl. Incolor 2,44x0,50	und	180	Fortlev	32,93	5.926,77
	VALOR TOTAL					74.900,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 27	UND	QUANT	Marcas	V. UNIT	V. TOTAL
679	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexado	und	200	Worker	4,23	845,89
680	Alça pré-formada 2AWG	und	200	Worker	3,34	667,94
681	Armação secundária 01 estribos gal. Pesada	und	100	Worker	5,59	558,68
682	Armação secundária 02 estribos gal. Pesada	und	100	Worker	12,52	1.251,87
683	Curva box para caixa padrão Equatorial Pará	und	200	Tigre	4,66	931,14
684	Arruela p/ eletrodo 1"	und	300	Tramontina	0,65	194,92
685	Arruela 3/8	und	200	Worker	0,14	27,31
686	Arruela p/ eletrodo 3/4"	und	100	Tramontina	0,70	69,53
687	Arruela p/ eletrodo 1.1/4"	und	100	Tramontina	0,62	61,66
688	Arruela p/ eletrodo 1.1/2"	und	100	Tramontina	0,71	70,77
689	Arruela quadrada	und	500	Tramontina	0,93	465,57
690	Beijamim (com nova nomenclatura da inmetro)	und	200	Tramontina	2,98	595,93
691	Bucha roscável eletrodo 1.1/2"	und	100	Tramontina	0,91	90,63
692	Bucha roscável eletrodo 1.1/4"	und	100	Tramontina	0,69	69,11
693	Bucha roscável eletrodo 3/4"	und	100	Tramontina	0,36	36,42
694	Cabeçote de ferro galvanizado 1"	und	150	Tramontina	5,21	782,16
695	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"	und	150	Tramontina	6,81	1.021,77
696	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"	und	150	Tramontina	9,31	1.396,71
697	Cabeçote de ferro galvanizado 3"	und	150	Tramontina	21,37	3.205,61
698	Cabeçote de ferro galvanizado 4"	und	150	Tramontina	29,05	4.357,74
699	Caixa de luz 4x2	und	2000	Tramontina	0,93	1.862,28
700	Caixa elétrica para ar condicionado/central de ar embutir 110v	und	100	Tramontina	15,61	1.560,59
701	Caixa elétrica para ar condicionado/central de ar embutir 220v	und	100	Tramontina	15,61	1.560,59
702	Caixa elétrica para ar condicionado sobrepor ext. 110v	und	100	Tramontina	14,34	1.433,96
703	Caixa elétrica para ar condicionado sobrepor ext. 220v	und	100	Tramontina	14,34	1.433,96
704	Caixa inspeção p/ aterramento	und	100	Taf	2,56	255,75
705	Caixa padrão polifásica completa padrão Equatorial Energia Pará	und	20	Equatorial	55,87	1.117,37
706	Caixa de medição e proteção polimérica polifásica	und	30	Equatorial	50,28	1.508,45
707	Caixa padrão tres compartimentos - 1600x700x250mm - 300kva padrão Equatorial Energia Pará	und	20	Equatorial	266,55	5.331,09
708	Caixa padrão tres compartimentos - 1500x700x200mm padrão Equatorial Energia Pará	und	20	Equatorial	305,41	6.108,29
709	Caixa padrão dois compartimentos - 450x400x150mm padrão Rede Celpa	und	20	Equatorial	242,10	4.841,93
710	Caixa de medição e proteção polimérica polifásica	und	30	Equatorial	50,28	1.508,45
711	Caixa de medição e proteção polimérica monofásica	und	100	Equatorial	21,60	2.160,25
712	Caixa de medição e proteção metálica polifásica monofásica para centro de medição / Equatorial Energia Pará	und	50	Equatorial	121,79	6.089,66
713	Caixa de proteção geral polimérica para centro / Equatorial Energia Pará	und	50	Equatorial	84,55	4.227,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



714	Caixa de proteção geral polimérica para centro / Equatorial Energia Pará	und	50	Equatorial	84,55	4.227,38
715	Caixa para tomada sistema X	und	300	Equatorial	5,96	1.786,55
716	Canaleta 20x10mm com 02mts	und	300	Steck	2,79	838,03
717	Canaleta comum perfil	und	100	Steck	2,33	232,99
718	Canaleta dupla face com fita sem divisória	und	100	Steck	2,79	279,34
719	Canaleta sistema X 20mm x10mm x 2100mm	und	100	Steck	2,79	279,34
720	Canaleta sistema X 50mm x20mm x 2100mm	und	100	Steck	17,69	1.768,75
721	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	und	100	Steck	12,46	1.245,66
722	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	und	100	Steck	8,94	893,90
723	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Und	100	Steck	14,90	1.489,83
724	Capacitor para ventilador de teto	und	100	Liege	7,08	707,67
725	Cartucho para conector cunha (vermelho)	und	100	Liege	4,66	465,57
726	Chave fusível distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	50	Liege	161,26	8.063,06
727	Chave Industrial de 150A	und	20	Steck	161,27	3.225,47
728	Chave Industrial de 200A	und	15	Steck	316,59	4.748,82
729	Chave Industrial de 300A	und	8	Steck	409,70	3.277,62
730	Conector p/ haste de Cobre 5x8	und	200	Steck	3,72	744,91
731	Conector Cunha	und	200	Tramontina	1,94	388,18
732	Conector Cunha Ramal	und	200	Tramontina	1,94	388,18
733	Conector paralelo para cabo 50mm ² /haste	und	200	Tramontina	1,86	372,46
734	Conector para cabo 16mm ² 2AWG	und	200	Tramontina	1,12	223,47
735	Conector para cabo elétrico de 10mm	und	200	Tramontina	0,93	186,23
736	Conector para cabo elétrico de 16mm	und	200	Tramontina	0,74	148,98
737	Conector para cabo elétrico de 25mm	und	200	Tramontina	1,41	282,24
738	Conector para cabo elétrico de 35mm	und	200	Tramontina	1,49	297,97
739	Conector para cabo elétrico de 50mm	und	200	Tramontina	2,33	465,98
740	Conector para cabo nú 25 aterramento	und	200	Tramontina	1,47	294,65
741	Conector Terminal 16mm	und	200	Tramontina	2,35	469,30
742	Conector Terminal 25mm	und	200	Tramontina	2,37	473,43
743	Conector RJ 11 Fêmea	und	200	Tramontina	1,34	268,17
744	Conector RJ 11 Macho	und	200	Tramontina	4,91	981,63
745	Conector RJ 12 Fêmea	und	200	Tramontina	1,11	222,65
746	Conector RJ 12 Macho	und	200	Tramontina	0,30	59,59
747	Conector RJ 13 Fêmea	und	200	Tramontina	0,36	71,18
748	Conector RJ 13 Macho	und	200	Tramontina	2,91	581,03
749	Conector RJ 45 Fêmea	und	200	Tramontina	2,23	446,95
750	Conector RJ 45 Macho	und	200	Tramontina	1,86	372,46
751	Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	200	Aço Facil	8,53	1.705,85
752	Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	200	Aço Facil	11,39	2.278,61
753	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	und	200	Aço Facil	8,27	1.653,71
754	Curva eletroduto em PVC 1 1/2 90°	und	300	Amanco	2,56	767,26
755	Curva eletroduto em PVC 1 1/4 90°	und	300	Amanco	2,33	698,98
756	Curva eletroduto em PVC 3" 90°	und	300	Amanco	11,64	3.492,40
757	Curva eletroduto em PVC 3/4 90°	und	300	Amanco	0,47	140,29
758	Curva eletroduto galvanizado 1 1/2" 90°	und	80	Amanco	5,42	433,70
759	Curva eletroduto galvanizado 2 1/2" 90°	und	80	Amanco	24,58	1.966,57
760	Curva eletroduto galvanizado 3" 90°	und	80	Aço Facil	31,66	2.532,70
761	Curva eletroduto galvanizado 4" 90°	und	80	Aço Facil	40,97	3.277,62
762	Eletroduto de ferro galvanizado 1.1/2"	und	60	Aço Facil	104,25	6.255,03
763	Eletroduto de ferro galvanizado 2.1/2"	und	40	Aço Facil	254,39	10.175,51
764	Eletroduto de ferro galvanizado 3"	und	100	Aço Facil	260,72	26.071,95
765	Eletroduto de PVC rígido de 3" 3,0	und	100	Amanco	28,89	2.889,43
766	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	und	100	Amanco	7,45	744,91
767	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	und	100	Amanco	2,33	232,99
768	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	und	100	Amanco	3,03	302,52
769	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m	und	100	Aço Facil	37,25	3.724,56
770	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	und	100	Aço Facil	279,34	27.934,23
771	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra	und	100	Aço Facil	254,39	25.438,77



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	de 3 m					
772	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1 1/4"	und	100	Aço Facil	93,11	9.311,41
	VALOR TOTAL					231.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 28	UND	QUANT	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
773	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	und	100	Tramontina	5,88	588,37
774	Extensão de 20 mts	und	50	Megatron	33,06	1.652,90
775	Extensão de 3 entradas 10 mts	und	50	Megatron	16,68	834,03
776	Extensão de 3 entradas 3 mts	und	50	Megatron	10,61	530,75
777	Extensão de 3 entradas 5 mts	und	50	Megatron	7,58	379,11
778	Extensão de 30 mts	und	50	Megatron	36,38	1.819,03
779	Extensão de 50 mts	und	50	Megatron	75,21	3.760,73
780	Extensão para FAX com RJ11	und	50	Megatron	6,03	301,60
781	Filtro de linha de 3mts	und	50	Megatron	12,10	605,05
782	Filtro de linha de 5mts	und	50	Megatron	12,23	611,45
783	Filtro de linha p/ telefone 2 saídas (adsl/telefone)	und	50	Megatron	9,10	454,93
784	Fita isolante 20 mts	rolo	1000	Megatron	2,27	2.274,63
785	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	rolo	1000	Megatron	1,52	1.516,42
786	Fita metálica	mts	1000	Supplypack	4,85	4.852,55
787	Fusível de 60A	und	100	Indel Bauru	10,61	1.061,50
788	Gancho olhal	und	100	Tramontina	0,45	45,49
789	Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimétrico	und	100	Isoelectric	18,20	1.819,71
790	Isolador pilar para rede 34,5kv	und	100	Isoelectric	72,79	7.278,82
791	Laço pré-formado de topo	und	50	Isoelectric	4,55	227,46
792	Laço pré-formado simples lateral	und	50	Isoelectric	6,07	303,28
793	Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	200	Tramontina	3,49	698,90
794	Luva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	200	Tramontina	17,09	3.417,00
795	Luva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	200	Tramontina	28,18	5.635,02
796	Luva eletroduto 1" em pvc	und	300	Fortlev	0,41	123,34
797	Luva eletroduto 2" em pvc	und	300	Fortlev	1,24	371,02
798	Luva eletroduto 3" em pvc	und	300	Fortlev	4,09	1.228,30
799	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90°	und	200	Tramontina	2,18	436,73
800	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°	und	200	Tramontina	8,04	1.607,41
801	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°	und	200	Tramontina	8,63	1.726,02
802	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90°	und	200	Tramontina	13,69	2.738,99
803	Luva roscável p/ eletroduto PVC 3/4"	und	3000	Fortlev	0,45	1.364,78
804	Luva roscável p/ eletroduto PVC 1.1/2"	und	3000	Fortlev	1,36	4.094,34
805	Luva roscável p/ eletroduto PVC 1/2"	und	3000	Fortlev	0,38	1.142,37
806	Luva roscável p/ eletroduto METAL 2"	und	200	Tramontina	8,04	1.607,41
807	Luva roscável p/ eletroduto METAL 3"	und	200	Tramontina	8,63	1.726,02
808	Manilha - sapatilha	und	70	Romagnole	4,82	337,56
809	Olhal parafuso	und	70	Worker	3,46	242,02
810	Pára raios de baixa tensão PRBT	und	100	Startec	27,60	2.759,55
811	Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado	und	200	Starec	107,67	21.533,19
812	Parafuso com bucha Nº 04	und	1000	Worker	0,08	77,51
813	Parafuso com bucha Nº 06	und	1000	Worker	0,06	60,66
814	Parafuso com bucha Nº 07	und	1000	Worker	0,08	77,51
815	Parafuso com bucha Nº 08	und	1000	Worker	0,12	121,31
816	Parafuso com bucha Nº 10	und	1000	Worker	0,15	148,27
817	Parafuso com bucha Nº 20	und	1000	Worker	1,82	1.819,71
818	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	und	1000	Worker	1,36	1.364,78
819	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	und	70	Worker	11,21	784,56
820	Presilia para fita metálica	und	300	Tramontina	0,21	62,68
821	Protetor, isolante para bucha	und	50	Tramontina	0,09	4,55
822	Terminal conectar no disjuntor 185	und	300	Steck	4,21	1.262,67
823	Terminal conectar no disjuntor 50	und	300	Steck	1,43	427,63
824	Terminal conectar no disjuntor 95	und	300	Steck	2,91	872,45
825	Terminal para cabo 150mm²	und	300	Steck	6,34	1.901,59
826	Terminal para cabo 16mm²	und	300	Steck	4,93	1.479,02
827	Terminal para cabo 35mm²	und	300	Steck	6,63	1.989,55
828	Terminal para cabo 70mm²	und	200	Steck	24,64	4.928,71



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



829	Terminal para cabo 95mm2	und	200	Steck	31,84	6.368,97
830	Terminal pré-isolado tipo ilhós	und	200	Steck	0,15	30,33
831	Tubo corrugado ½" (conduite)	mts	200	Steck	0,38	76,16
832	Tubo corrugado ¾" (Conduite)	mts	200	Steck	0,76	151,64
833	Tubo corrugado 1" (Conduite)	mts	200	Steck	0,91	181,97
VALOR TOTAL						107.900,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 29	UND	QUANT	Marcas	V. UNIT	V. TOTAL
834	Disjuntor Bifásico 10 A	und	500	Steck	18,45	9.226,47
835	Disjuntor Bifásico 20 A	und	1000	Steck	18,45	18.452,94
836	Disjuntor Bifásico 63A	und	1000	Steck	19,68	19.683,14
837	Disjuntor bipolar 100A	und	500	Steck	67,66	33.830,39
838	Disjuntor bipolar 15A	und	1500	Steck	19,68	29.524,70
839	Disjuntor bipolar 20A	und	1500	Steck	18,45	27.679,41
840	Disjuntor bipolar 25A	und	1500	Steck	18,45	27.679,41
841	Disjuntor bipolar 32A	und	1500	Steck	19,68	29.524,70
842	Disjuntor bipolar 40 A	und	1500	Steck	19,68	29.524,70
843	Disjuntor bipolar 50A	und	1500	Steck	18,45	27.679,41
844	Disjuntor bipolar 70 A	und	1500	Steck	24,60	36.905,88
845	Disjuntor bipolar 80 A	und	1500	Steck	61,51	92.264,70
846	Disjuntor trifásico industrial 200A	und	10	Steck	532,43	5.324,29
847	Disjuntor trifásico 100A	und	1000	Steck	95,96	95.955,29
848	Disjuntor trifásico 125A	und	400	Steck	155,00	62.001,88
849	Disjuntor trifásico 150A	und	300	Steck	428,11	128.432,46
850	Disjuntor trifásico 200A	und	200	Steck	360,99	72.197,74
851	Disjuntor trifásico 20A	und	1000	Steck	22,14	22.143,53
852	Disjuntor trifásico 25A	und	500	Steck	28,29	14.147,25
853	Disjuntor trifásico 300A	und	10	Steck	541,29	5.412,86
854	Disjuntor trifásico 30A	und	400	Steck	28,15	11.258,75
855	Disjuntor trifásico 35A	und	400	Steck	36,71	14.685,81
856	Disjuntor trifásico 400A	und	10	Steck	447,96	4.479,61
857	Disjuntor trifásico 40A	und	1000	Steck	28,15	28.146,88
858	Disjuntor trifásico 50A	und	500	Steck	24,60	12.301,96
859	Disjuntor trifásico 600A	und	10	Steck	959,55	9.595,47
860	Disjuntor trifásico 63 A	und	500	Steck	28,34	14.171,86
861	Disjuntor trifásico industrial 125A	und	300	Steck	155,00	46.501,41
862	Disjuntor trifásico industrial 150A	und	200	Steck	36,91	7.381,18
863	Disjuntor trifásico industrial 600A	und	10	Steck	959,55	9.595,47
864	Disjuntor trifásico 70A	und	300	Steck	36,91	11.071,76
865	Disjuntor trifásico industrial 400A	und	40	Steck	447,96	17.918,43
866	Disjuntor unipolar 10A	und	450	Steck	4,92	2.214,35
867	Disjuntor unipolar 15A	und	450	Steck	4,92	2.214,35
868	Disjuntor unipolar 20A	und	450	Steck	4,92	2.214,35
869	Disjuntor unipolar 25A	und	450	Steck	4,92	2.214,35
870	Disjuntor unipolar 30A	und	450	Steck	4,92	2.214,35
871	Disjuntor unipolar 35A	und	450	Steck	36,71	16.521,53
872	Disjuntor unipolar 40A	und	450	Steck	6,15	2.767,94
873	Disjuntor unipolar 50A	und	450	Steck	5,06	2.275,86
874	Disjuntor unipolar 63A	und	451	Steck	5,90	2.663,13
VALOR TOTAL						1.010.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 30	UND	QUANT	Marcas	V. UNIT	V. TOTAL
875	Cabo PP 3x4,00 mm	mts	150	Sil	6,68	1.002,41
876	Cabo PP 4x2,50 mm	mts	150	Sil	5,41	811,10
877	Cabo PP 2x2,50 mm	mts	150	Megatron	6,63	994,55
878	Cabo PP 3x2,50 mm	mts	150	Megatron	4,91	737,07
879	Cabo PP 2x4,00 mm	mts	150	Megatron	4,72	707,59
880	Cabo PP 4x4,00 mm	mts	150	Megatron	7,08	1.061,38
881	Cabo PP 6mm² - 3x6	mts	150	Megatron	11,57	1.735,55
882	Cabo PP 6mm² - 4x5	mts	150	Megatron	14,44	2.165,35
883	Cabo PP 10mm² - 4x10	mts	150	Megatron	17,53	2.629,21
884	Cabo 10mm², isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C	mts	1200	Sil	3,93	4.717,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	(A)					
885	Cabo 150mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	200	Sil	45,21	9.041,38
886	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza - taqueamento	mts	150	Sil	3,93	589,66
887	Cabo 185mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	200	Megatron	72,58	14.516,88
888	Cabo 2,5mm ² , isolação para 750 v, 70C (A)	mts	1000	Megatron	1,08	1.083,22
889	Cabo 25mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	600	Megatron	11,54	6.926,48
890	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	mts	300	Megatron	14,11	4.233,73
891	Cabo 35mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	Megatron	9,04	2.712,41
892	Cabo 4mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	1000	Megatron	1,57	1.572,41
893	Cabo 50mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	Corfio	13,99	4.198,35
894	Cabo 6mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	1000	Corfio	2,41	2.406,67
895	Cabo 70mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	Corfio	31,94	9.582,55
896	Cabo 95mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	Corfio	57,35	17.206,14
897	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	Und	300	Corfio	0,59	175,59
898	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	mts	1000	Corfio	0,66	655,17
899	Cabo de cobre 750v 10 mm	mts	1000	Megatron	3,93	3.931,04
900	Cabo de cobre 750v 16 mm	mts	600	Megatron	6,39	3.834,07
901	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	mts	1000	Megatron	1,03	1.030,80
902	Cabo de cobre 750v 25 mm	mts	1000	Megatron	11,54	11.544,14
903	Cabo de cobre 750v 35 mm	mts	1000	Megatron	8,60	8.595,86
904	Cabo de cobre 750v 4 mm	mts	1000	Megatron	1,57	1.572,41
905	Cabo de cobre 750v 50 mm	mts	500	Megatron	13,99	6.997,24
906	Cabo de cobre 750v 6 mm	mts	1000	Corfio	2,41	2.406,67
907	Cabo de cobre isolação XLPE, 1 KV, 95MM2	mts	300	Corfio	45,21	13.562,07
908	Cabo de cobre NÚ 25mm ²	mts	300	Sil	9,16	2.747,79
909	Cabo de cobre NÚ 50mm ²	mts	300	Sil	14,11	4.233,73
910	Cabo Nú de 6.0mm	mts	600	Sil	3,21	1.923,59
911	Cabo duplex em alumínio 10 mm	mts	800	Cooperfio	1,40	1.118,16
912	Cabo duplex em alumínio 16 mm	mts	800	Cooperfio	2,07	1.652,78
913	Cabo flexível 750 v 16 mm 2x1,5	mts	500	Cooperfio	2,95	1.474,14
914	Cabo flexível 750v 1,5 mm 2x 2,0	mts	800	Cooperfio	1,18	943,45
915	Cabo flexível 750v 10,00 mm 2x 2,5	mts	800	Cooperfio	3,14	2.512,37
916	Cabo multi vias 20	mts	800	Cooperfio	25,47	20.378,49
917	Cabo multiplexado 10mm	mts	800	Cooperfio	1,00	803,68
918	Cabo multiplexado 16mm	mts	1000	Cooperfio	2,07	2.065,98
919	Cabo multiplexado 25mm	mts	1000	Cooperfio	6,15	6.149,89
920	Cabo multiplexado 50mm	mts	1000	Cooperfio	3,14	3.136,09
921	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	mts	300	Cooperfio	12,58	3.773,79
922	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	mts	300	Cooperfio	26,73	8.019,31
923	Cabo multiplexado quadriplex70mm	mts	300	Cooperfio	23,12	6.936,97
924	Cabo Quadriplex 16m	mts	800	Cooperfio	3,54	2.830,35
925	Cabo Quadriplex 25m	mts	800	Cooperfio	6,15	4.919,91
926	Cabo Quadriplex 35mm ²	mts	800	Cooperfio	26,73	21.384,83
927	Cabo triplex em alumínio 16mm	mts	800	Cooperfio	3,25	2.596,23
928	Cabo triplex em alumínio 25 mm	mts	800	Cooperfio	3,54	2.830,35
929	Cabo triplex em alumínio 35 mm	mts	800	Cooperfio	6,29	5.031,73
	VALOR TOTAL					252400,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 31	UND	QUANT	Marcas	V. UNIT	V. TOTAL
930	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	pç	20	Megatron	58,86	1.177,23
931	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	pç	20	Megatron	55,92	1.118,37
932	Fio trançado 300v 1,50 mm	mts	1000	Megatron	1,32	1.324,39



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



933	Fio trançado 300v 2,50 mm	mts	1000	Megatron	2,14	2.135,37
934	Fio trançado 300v 4,00 mm	mts	1000	Megatron	2,43	2.429,67
935	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	und	200	Tramontina	2,35	470,89
936	Adaptador tomada universal de 2 pinos com 3 saídas	und	200	Worker	2,35	470,89
937	Grampo fixa fio miguêlão	pct	3000	Ribeiro	0,92	2.756,68
938	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	und	200	Worker	11,77	2.354,46
939	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	und	500	Tramontina	5,02	2.509,79
940	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	und	500	Fame	4,68	2.339,75
941	Interruptor embutir 1 tecla	und	500	Fame	2,15	1.074,22
942	Interruptor embutir 1 tecla sistema X	und	500	Fame	6,45	3.222,67
943	Interruptor embutir 2 tecla	und	100	Fame	6,46	646,17
944	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	und	500	Fame	7,36	3.678,85
945	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	und	500	Fame	5,89	2.943,08
946	Interruptor embutir 3 tecla	und	500	Tramontina	6,77	3.384,54
947	Interruptor 3 tecla c/ caixa p/ perfil	und	500	Fame	10,30	5.150,39
948	Interruptor externo p/ madeira	und	500	Fame	2,06	1.030,08
949	Interruptor de iluminação + tomada 2P+tomada 20A	und	500	Fame	5,89	2.943,08
950	Isolador roldana porcelana 72x72	und	500	Liege	3,68	1.839,42
VALOR TOTAL						45.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 32	UND	QUANT	Marcas	V. UNIT	V. TOTAL
951	Lâmpada led 7w bivolti 127/220v	und	200	Kian	2,09	417,75
952	Lâmpada led 9w bivolti 127/220v	und	200	Kian	2,61	522,19
953	Lâmpada led 12w bivolti 127/220v	und	200	Kian	3,26	652,73
954	Lâmpada fled 15w bivolti 127/220v	und	200	Kian	5,22	1.044,37
955	Lâmpada led 20w bivolti 127/220v	und	200	Kian	8,16	1.632,12
956	Lâmpada led 30w bivolti 127/220v	und	200	Blumenal	13,05	2.610,93
957	Lâmpada led 50w bivolti 127/220v	und	200	Blumenal	22,85	4.569,12
958	Lâmpada led 65w bivolti 127/220v	und	200	Blumenal	43,08	8.616,06
959	Lâmpada incandescente de 100w x 127v	und	200	Taschibra	1,63	326,66
960	Lâmpada incandescente de 150w x 127 v	und	200	Taschibra	4,93	986,93
961	Lâmpada incandescente de 60w x 127v	und	200	Taschibra	1,63	326,66
962	Lâmpada tubular fluorescente 20w	und	200	Kian	7,51	1.501,57
963	Lâmpada tubular fluorescente 40w	und	200	Kian	30,94	6.187,90
964	Luminária de Emergência	und	200	Liege	9,79	1.958,19
965	Luminária fluorescente tubular 1x20 completa	und	200	Kian	37,86	7.571,69
966	Luminária fluorescente tubular 1x40 completa	und	200	Kian	39,16	7.832,78
967	Luminária fluorescente tubular 2x20 completa	und	200	Kian	43,08	8.616,06
968	Luminária fluorescente tubular 2x40 completa	und	200	Kian	45,69	9.138,24
969	Luminária fluorescente tubular 4x40 completa	und	200	Kian	57,44	11.488,08
VALOR TOTAL						76.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 33	UND	QUANT	Marcas	V. UNIT	V. TOTAL
970	Pino adaptador 2p+t (ABNT)	und	500	Fame	5,60	2.798,16
971	Pino adaptador chato de 3polos	und	500	Fame	5,83	2.914,75
972	Pino adaptador p/ telef.	und	500	Tramontina	4,62	2.308,48
973	Pino elétrico (macho) para tomada 20A x 250V	und	500	Tramontina	3,73	1.865,44
974	Pino elétrico p/tomada 10A 250W	und	500	Tramontina	2,80	1.399,08
975	Placa 4x2"	und	500	Tigre	1,17	582,95
976	Placa 4X4"	und	500	Tigre	1,17	582,95
977	Plug 2p 180° macho	und	500	Tramontina	1,52	759,13
978	Plug 2p 90° macho	und	500	Fame	1,87	932,72
979	Plug benjamin (TE)	und	500	Tramontina	2,92	1.458,67
980	Plug benjamin 3pinhos (TE)	und	500	Tramontina	4,66	2.331,80
981	Plug bipolar 2p 10A	und	500	Tramontina	4,66	2.331,80
982	Plug de rede	und	500	Tramontina	3,49	1.746,26
983	Plug fêmea 20A	und	500	Tramontina	3,50	1.748,85
984	Plug fêmea bipolar/tripolar 20A	und	500	Tramontina	9,33	4.663,59
985	Plug prensa bipolar simples 20A	und	500	Tramontina	3,73	1.865,44
986	Plug prensa cabo gigante 20A	und	500	Tramontina	16,74	8.371,15
987	Quadro de comando 400x300x200	und	100	Steck	117,52	11.752,26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



988	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores, de PVC 1ª linha	und	100	Steck	39,64	3.964,06
989	Reator eletrônico 1x20w	und	200	Kf	8,16	1.632,26
990	Reator eletrônico 1x40w	und	200	Kf	9,28	1.856,11
991	Reator eletrônico 2x20w	und	200	Kf	31,04	6.207,76
992	Reator eletrônico 2x40w	und	150	Kf	37,31	5.596,31
993	Roldana plástica 24x24 c/ prego	und	1000	Reul Iluminacao	0,19	186,54
994	Roldana Plástica 36x36 c/ prego	und	500	Reul Iluminacao	0,47	233,18
995	Sinalizador p/garagem (tipo totem) 110v	und	50	Telbras	162,76	8.137,97
996	Soquete c/ rabicho	und	1000	Tramontina	2,33	2.331,80
997	Soquete de pressão para calha	und	600	Durim	25,18	15.110,05
998	Soquete de pressão PVC para lambada fluorescente	und	800	Taschibra	7,00	5.596,31
999	Soquete sem rabicho com bocal de louça plafon	und	1000	Taschibra	2,68	2.684,16
1000	Soquete em plástico - PLAFON	und	1000	Taschibra	2,68	2.684,16
1001	Tomada dupla de 20A de embutir	und	1000	Fame	8,86	8.860,83
1002	Tomada elétrica 2p + t com caixa sistema X	und	1000	Fame	7,92	7.922,93
1003	Tomada elétrica 2p c/ caixa sistema X	und	1000	Fame	6,53	6.529,03
1004	Tomada elétrica 2p com caixinha sistema X	und	1000	Fame	6,53	6.529,03
1005	Tomada elétrica simples de embutir com espelho	und	1000	Fame	5,25	5.249,13
1006	Tomada elétrica simples para madeira	und	1000	Tramontina	4,66	4.663,59
1007	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A	und	1000	Tramontina	4,66	4.663,59
1008	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A sobrepor	und	1000	Tramontina	4,66	4.663,59
1009	Tomada fêmea para ar condicionado de embutir	und	1000	Tramontina	4,66	4.663,59
1010	Tomada sistema X com RJ45	und	1000	Tramontina	30,70	30.696,81
1011	Tomada tripolar c/ placa	und	1000	Tramontina	12,36	12.358,52
1012	Tomada tripolar c/ placa p/Ar condicionado	und	500	Tramontina	12,36	6.179,26
1013	Lâmpada metálica 1000w	und	100	Ourolux	62,03	6.202,58
1014	Lâmpada metálica 2000w	und	80	Avante	139,91	11.192,63
1015	Lâmpada metálica 250w	und	200	Avante	29,15	5.829,49
1016	Lâmpada metálica 400w	und	200	Avante	19,24	3.847,98
1017	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	und	200	Avante	30,31	6.062,67
1018	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	und	200	Avante	13,99	2.798,16
1019	Lâmpada vapor de sódio tubular 400 w	und	200	Avante	46,64	9.327,19
1020	Lâmpadas vapor de sódio 100w	und	500	Avante	13,99	6.995,39
1021	Lâmpadas vapor de sódio 150w	und	300	Avante	27,98	8.394,47
1022	Lâmpadas vapor de sódio 250w	und	150	Avante	36,38	5.456,41
1023	Lâmpadas vapor de sódio 70w	und	200	Empalux	26,07	5.213,90
1024	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	und	100	Empalux	37,89	3.789,43
1025	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	200	Empalux	69,95	13.990,78
1026	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	200	Empalux	69,95	13.990,78
1027	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	und	100	Fio Lux	275,15	27.515,21
1028	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	und	80	Fio Lux	279,82	22.385,25
1029	Reator p/ lâmpada metálica 400w	und	200	Fio Lux	69,95	13.990,78
1030	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	und	200	Fio Lux	28,63	5.726,89
1031	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	und	200	Fio Lux	36,28	7.255,52
1032	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	und	200	Fio Lux	55,96	11.192,63
1033	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	und	200	Fio Lux	27,67	5.534,13
1034	Conector derivação para linha viva AWG a 250 MCM	und	100	Intelli	0,23	23,32
1035	Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM	und	100	Intelli	0,23	23,32
1036	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho grande	und	500	Intelli	6,48	3.241,20
1037	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho médio	und	500	Intelli	4,66	2.331,80
1038	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho pequeno	und	500	Intelli	3,96	1.982,03
1039	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande	und	500	Intelli	9,33	4.663,59
1040	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio	und	500	Intelli	5,60	2.798,16
1041	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno	und	500	Intelli	5,60	2.798,16
1042	Conector perfurante grande duplo	und	500	Intelli	30,63	15.317,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



1043	Parafuso 12x9 mm galvanizado	und	1000	Ciser	1,07	1.072,63
1044	Parafuso 16x200 galvanizado	und	1000	Ciser	2,66	2.658,25
1045	Parafuso 16x250 galvanizado	und	1000	Ciser	2,80	2.798,16
1046	Parafuso 16x300 galvanizado	und	1000	Ciser	3,36	3.357,79
1047	Parafuso 16x350 galvanizado	und	1000	Ciser	3,96	3.964,06
1048	Parafuso de cabeça quadrada de 125 mm galvanizado	und	1000	Nac	0,63	632,18
1049	Parafuso de cabeça quadrada de 200 mm galvanizado	und	1000	Nac	0,87	865,36
1050	Parafuso de cabeça quadrada de 250 mm galvanizado	und	1000	Nac	1,05	1.051,90
1051	Parafuso de cabeça quadrada de 350mm galvanizado	und	1000	Nac	1,63	1.632,26
1052	Parafuso de cabeça quadrada de 450mm galvanizado	und	1000	Nac	1,87	1.865,44
1053	Parafuso de rosca dupla 20mm galvanizado	und	1000	Milano	6,88	6.881,39
1054	Parafuso de rosca dupla de 200 mm galvanizado	und	1000	Milano	8,53	8.534,38
1055	Parafuso de rosca dupla de 400mm galvanizado	und	1000	Milano	10,03	10.026,73
1056	Parafuso pequeno para soquete galvanizado	und	1000	Milano	7,35	7.347,75
1057	Elo fusível 2H	und	200	Indel Bauru	3,50	699,54
1058	Elo fusível 3H	und	200	Indel Bauru	3,50	699,54
1059	Elo fusível 5H	und	200	Indel Bauru	3,50	699,54
1060	Elo fusível 6K	und	200	Indel Bauru	3,50	699,54
1061	Elo fusível 8K	und	100	Indel Bauru	4,66	466,36
1062	Elo fusível 25K	und	100	Indel Bauru	4,66	466,36
1063	Base p/ relé (ilumatic ou similar)	und	1000	Exatron	11,66	11.658,99
1064	Bocal de louça E27	und	1000	Foxlux	1,46	1.456,08
1065	Bocal de louça E40	und	1000	Foxlux	4,61	4.606,59
1066	Braço ornamental de ferro 3 mts	und	800	Gravia	103,07	82.452,35
1067	Braço simples com luminária aberta	und	2500	Gravia	13,99	34.976,96
1068	Luminária fechada para iluminação pública: - Refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; - Difusor em policarbonato transparente, resistente a choques e estabilizado contra radiação UV; - Braço com o mínimo de 26,00mm diâmetro externo; - Porta Lâmpada em porcelana c/ contatos em bronze fosforoso, rosca E-40	und	800	Bill Eletrica	104,93	83.944,70
VALOR TOTAL						715.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 34	UND	QUANT	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
1069	Luminária Pública LED 100W Certificação: CE Voltagem: AC 85-265V (bi-volt). Fluxo Luminoso: mínimo de 11.000 Lúmens Ângulo do feixe de luz: 120° a 140° Proteção: IP66, IP67 e IP68 (proteção contra chuva e poeira) Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó	und	800	Bill Eletrica	129,57	103.656,00
1070	Luminária Pública LED 150W Certificação: CE Voltagem: AC 85-265V (bi-volt). Fluxo Luminoso: mínimo de 11.000 Lúmens Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120° Proteção: mínimo de IP66 (proteção contra chuva e poeira) Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó	und	500	Bill Eletrica	224,87	112.435,00
1071	Luminária Pública LED 200W Certificação: CE Voltagem: AC 85-265V (bi-volt). Fluxo Luminoso: mínimo de 11.000 Lúmens Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120° Proteção: mínimo de IP66 (proteção contra chuva e poeira) Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó	und	200	Bill Eletrica	368,51	73.702,00
1072	Refletor LED Potência: 200w Voltagem: AC 85-265V (bi-volt). Fluxo Luminoso: acima de 18.000 Lúmens Ângulo do feixe de luz: acima de 120°	und	50	Bill Eletrica	280,07	14.003,50
1073	Refletor LED Potência: 300w Voltagem: AC 85-265V	und	50	Bill Eletrica	513,54	25.677,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	(bi-volt). Fluxo Luminoso: acima de 18.000 L�mens �ngulo do feixe de luz: acima de 120�					
1074	Projeto para �mpada met�lica de 400w	und	200	Avant	237,47	47.494,00
1075	Refletor de LED par 64	und	200	Avant	590,94	118.188,00
1076	Refletor TR LED 30 NBY - tens�o 90-920-50/60Hz pot�ncia: 300W Temperatura da cor 4000 IP65	und	300	Taschibra	237,99	71.397,00
1077	Refletor de LED Pot�ncia 30W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	500	Kian	43,93	21.965,00
1078	Refletor de LED Pot�ncia 50W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	500	Kian	58,61	29.305,00
1079	Refletor de LED Pot�ncia 70W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	500	Kian	92,94	46.470,00
1080	Refletor de LED Pot�ncia 100W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	600	Kian	117,85	70.710,00
1081	Refletores Elypzoidal (direcional)	und	100	Lumix	78,68	7.868,00
1082	Rel� NA 220v (tecnocat ou similar)	und	1000	Tecsystem	30,40	30.400,00
1083	Rel� NF 220v (tecnocat ou similar)	und	1000	Tecsystem	31,29	31.290,00
1084	Cruzeta de concreto tipo "L" 1.700mm	und	100	Energisa	64,82	6.482,00
1085	Poste de concreto DT 11/600	und	10	Romagnole	77,97	779,70
1086	Poste de concreto DT 11/300	und	10	Romagnole	1.024,25	10.242,50
1087	Poste de concreto DT 10/300	und	10	Romagnole	892,60	8.926,00
1088	Poste de concreto DT 9/300	und	10	Romagnole	978,48	9.784,80
1089	Poste de concreto DT 9/150	und	10	Romagnole	626,80	6.268,00
1090	Cruzeta de concreto tipo "T" 1.900mm	und	10	Energisa	327,63	3.276,30
1091	Poste de ferro 9m	und	10	Santa Clara	1.290,22	12.902,20
1092	Poste de ferro 6m	und	10	Santa Clara	381,41	3.814,10
1093	Poste de ferro 5m	und	10	Santa Clara	326,72	3.267,20
1094	Poste de ferro 4m	und	10	Santa Clara	257,03	2.570,30
1095	Poste de ferro 3m	und	10	Santa Clara	188,62	1.886,20
1096	Lumin�ria decorativa 1 globos	und	30	Blumenal	109,38	3.281,40
1097	Lumin�ria decorativa 2 globos	und	30	Blumenal	207,62	6.228,60
1098	Postes em P.R.F.V. inteiro, padr�o duplo T ou Circular, 9,0 metros a 12,0 metros.	und	20	Blumenal	786,51	15.730,20
VALOR TOTAL						900.000,00
ITEM	DISCRIMINA�O MATERIAL - LOTE 35	UND	QUANT	Marcas	V. UNIT	V. TOTAL
1099	Transformador Trif�sico 150KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	2	Trael	18.173,21	36.346,43
1100	Transformador Trif�sico 112,5KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	Trael	13.913,87	41.741,60
1101	Transformador Trif�sico 75KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	Trael	11.263,61	33.790,82
1102	Transformador Trif�sico 45KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	Trael	8.537,62	25.612,87
1103	Transformador Trif�sico 25KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	Trael	4.921,91	14.765,74
1104	Transformador Monof�sico 15kVA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	Trael	3.596,78	10.790,35
1105	Transformador Monof�sico 10kVA - 34,5kV - 220/127 V e 127V	und	3	Trael	2.934,22	8.802,65
1106	Transformador Monof�sico 5kVA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	Trael	2.650,26	7.950,78
1107	Transformador Monof�sico 37,5kVA - 34,5kV - 127 V	und	3	Trael	6.152,39	18.457,17
1108	Transformador Monof�sico 25kVA - 34,5kV - 127 V	und	3	Trael	4.827,26	14.481,78
1109	Transformador Monof�sico 15kVA - 34,5kV - 127 V	und	3	Trael	3.596,78	10.790,35
1110	Transformador Monof�sico 10kVA - 34,5kV - 127 V	und	3	Trael	2.839,56	8.518,69
1111	Transformador Monof�sico 5kVA - 34,5kV - 127 V	und	3	Trael	2.650,26	7.950,78
VALOR TOTAL						240.000,00

VALOR TOTAL R\$ 4.175.082,89 (QUATRO MILH ES CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PRE OS



- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação



das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.3 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 28 de julho de 2021.

WEDER MAKES

CARNEIRO:69074330282

Assinado de forma digital por

WEDER MAKES

CARNEIRO:69074330282

Dados: 2021.07.28 12:55:07 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo

Prefeitura Municipal de Brasil Novo

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito

SALVADOR MATERIAIS

ELETRICOS EIRELI:

23743283000167

Assinado digitalmente por SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:
23743283000167
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=PA, l=Brasil Novo, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=27619734000100, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:23743283000167
Razão: I am the author of this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2021-07-28 15:53:02
Foxit Reader Versão: 9.7.2

SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ 23.743.283/0001-67

ADRIANO SALVADOR

CPF: 949264332-49

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
Processo nº: 050/2021- Modalidade: Pregão nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) 18 dia(s) do mês de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Brasil Novo – PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 017/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 050/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para manutenção das Secretarias Municipais e demais Fundos Municipais de Brasil Novo.**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

S. F. MARINHO EIRELI – CNPJ 34.210.198/0001-50, Avenida Nossa Senhora Aparecida, S/N, Novo Panorama, Anapú/PA estado do Pará, representada por seu administrador o srº SERGIO FERREIRA MARINHO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 23704 PM/PA, e CPF Nº 252.877.452-49, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, S/N, esquina com Rua Dois, Novo Panorama Anapú, PA, CEP 68.365-000, estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 02	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V.Total(R\$)
39	Alavanca 1" x 2,00 mts em aço	Woker	und	40	44,28	1.771,20
40	Alicate amperímetro	Woker	und	20	37,54	750,80
41	Alicate bomba d'agua 10"	Woker	und	10	30,61	306,10
42	Alicate clipador para instalação de rede lógica	Woker	und	20	20,67	413,40
43	Alicate de bico 6"	Sata	und	8	13,05	104,40
44	Alicate de corte diagonal 6"	Sata	und	20	13,79	275,80
45	Alicate de corte universal até 1.000v	Belzer	und	30	16,60	498,00
46	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	Tramontina	und	30	12,81	384,30
47	Alicate universal 8" com cabo de borracha	Sata	und	50	11,92	596,00
48	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	Tramontina	und	100	7,28	728,00
49	Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo	Tramontina	und	100	11,31	1.131,00
50	Arco de serra em aço carbono	Tramontina	und	100	10,36	1.036,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					7.995,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 03	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V.Total(R\$)
51	Balde plástico preto p/ concreto	thopsom	und	200	10,67	2.134,00
52	Cabo de aço 5/8	magnetron	mts	100	11,00	1.100,00
53	Cabo para enxada/enxadao	ramada	und	100	5,00	500,00
54	Caixa ferramenta metálica sanfonada 50x20x21	Belzer	und	30	60,39	1.811,70
55	Cavadeira Articulada com cabo 180cm tramontina	ramada	und	30	41,56	1.246,80
56	Cavador reto com cabo	ramada	und	60	20,77	1.246,20
57	Chibanca	ramada	und	40	39,98	1.599,20
58	Colher de pedreiro reta 10	monfort	und	30	8,90	267,00
59	Colher de pedreiro reta 9	ramada	und	30	10,04	301,20
60	Descascador de fios	worker	und	20	21,87	437,40
61	Disco para serra mármore diamantado liso.	worker	und	150	5,75	862,50
62	Disco para serra mármore diamantado para granito.	worker	und	150	5,75	862,50
63	Disco para serra mármore para madeira.	worker	und	200	5,70	1.140,00
64	Draga com cabo médio	ramada	und	40	32,57	1.302,80
65	Draga com cabo peq.	ramada	und	30	22,38	671,40
66	Enxada 2.0 com cabo	ramada	und	50	17,75	887,50
67	Enxada larga com cabo	ramada	und	80	23,79	1.903,20
68	Enxada média com cabo	ramada	und	80	19,90	1.592,00
69	Enxada pequena com cabo	ramada	und	20	16,26	325,20
70	Enxadao 2,5 c/ cabo	ramada	und	50	23,74	1.187,00
71	Enxadao largo com cabo de madeira	ramada	und	50	23,78	1.189,00
72	Escova de aço com cabo	max	und	30	2,90	87,00
73	Facão 128 (terçado)	thopsom	und	30	18,02	540,60
74	Facão 16"	thopsom	und	40	12,36	494,40
75	Facão para poda	thopsom	und	30	30,02	900,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



76	Marreta 1 Kg com cabo de madeira	thopsom	und	10	16,63	166,30
77	marreta c/ cabo 10kg	paraboni	und	10	59,57	595,70
78	Marreta c/ cabo 3 kg	paraboni	und	10	40,90	409,00
79	Marreta s/ cabo 5 kg	paraboni	und	10	55,33	553,30
80	Martelo 25mm	thopsom	und	20	12,88	257,60
81	Martelo 27mm	thopsom	und	20	13,88	277,60
82	Martelo 29 mm	thopsom	und	20	16,14	322,80
83	Pá de bico com cabo estreita	RAMADA	und	40	18,78	751,20
84	Pá de bico com cabo larga	RAMADA	und	40	22,63	905,20
85	Trena em aço 5 mts	LUFKIN	und	100	6,82	682,00
86	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts.	LUFKIN	und	30	13,39	401,70
87	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 100 mts.	LUFKIN	und	15	65,58	983,70
88	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 20 mts.	LUFKIN	und	10	19,63	196,30
89	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 30 mts.	LUFKIN	und	10	23,20	232,00
90	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 50 mts.	LUFKIN	und	10	32,90	329,00
91	Trena prof. master 3 mts	LUFKIN	und	10	4,74	47,40
	VALOR TOTAL DO LOTE					31.700,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 05	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V.Total(R\$)
99	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	IMPE	und	8	127,49	1.019,92
100	Escada em alumínio de 05 degraus	IMPE	und	8	81,06	648,48
101	Escada em alumínio de 06 degraus	IMPE	und	8	92,32	738,56
102	Escada em alumínio de 07 degraus	IMPE	und	8	104,90	839,20
103	Escada em alumínio de 08 degraus	IMPE	und	8	95,52	764,16
104	Escada em alumínio de 10 degraus	IMPE	und	8	204,58	1.636,64
105	Escada em alumínio de 12 degraus suprema botafogo	IMPE	und	8	201,11	1.608,88
106	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	IMPE	und	8	255,52	2.044,16
	VALOR TOTAL DO LOTE					9.300,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 06	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V.Total(R\$)
107	Nível Alumínio 35Cm	KALA	und	30	15,70	471,00
108	Peneira redonda p/ areia Aro-55 Plástico Worker	VONDER	und	30	9,20	276,00
109	Peneira tamanho média - fina	VONDER	und	30	9,04	271,20
110	Picareta com cabo	RAMADA	und	40	32,35	1.294,00
111	Ponteiro Makita SDS-max 18x400mm	THOMPSOM	und	15	13,75	206,25
112	Ponteiro Makita SDS-Plus 250mm	THOMPSOM	und	15	10,44	156,60
113	Ponteiro São Romão Aço 3/4x10	THOMPSOM	und	15	9,32	139,80
114	Ponteiro São Romão Aço 3/4x12	THOMPSOM	und	15	10,05	150,75
115	Porta copo descartável para água	PLASUTIL	und	15	26,80	402,00
116	Porta copo descartável para café	PLASUTIL	und	15	22,24	333,60
117	Prumo paraboni metal nº 3	RAMADA	und	15	20,92	313,80
118	Pulverizador manual de 20 lts	WORKER	und	10	160,67	1.606,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



119	Regador PVC 5lts	WORKER	und	15	10,56	158,40
120	Régua alumínio pesada c/2,5mts	KALA	und	15	12,98	194,70
121	Régua alumínio pesada c/2mts	KALA	und	15	15,08	226,20
	VALOR TOTAL DO LOTE					6.201,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 07	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V.Total(R\$)
122	lamina serra aço rápido	DIAMANTE AZUL	und	250	6,13	1.532,50
123	Serra Videia Mad. 4 3/8x24D azul	SKIL	und	50	8,31	415,50
124	Serrote para poda 12,5 polegadas	RAMADA	und	5	25,91	129,55
125	Serrote para poda 13 polegadas	RAMADA	und	5	40,76	203,80
126	Serrote simples 22"	RAMADA	und	20	23,22	464,40
127	Serrote tipo rolador 22 "	PARABONI	und	15	17,49	262,35
128	Talhadeira chata 10"	RAMADA	und	30	16,43	492,90
	VALOR TOTAL DO LOTE					3.501,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 012	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V.Total(R\$)
240	Compensado 10mm x 2,20 x 1,60	PINOS	und	80	75,83	6.066,40
241	Compensado 15mm x 2,20 x 1,60	PINOS	und	80	97,50	7.800,00
242	Compensado 20mm x 2,20 x 1,60	PINOS	und	80	157,91	12.632,80
243	Compensado 4,00mm x 2,20 x 1,60	PINOS	und	80	41,78	3.342,40
244	Compensado 6,00mm x 2,20 x 1,60	PINOS	und	80	54,17	4.333,60
245	Madeirite 10mm x 2,20 x 1,10	PINOS	und	80	34,05	2.724,00
246	Madeirite 15mm x 2,20 x 1,10	PINOS	und	80	117,00	9.360,00
247	Madeirite 6,00mm x 2,20 x 1,10	PINOS	und	80	44,26	3.540,80
	VALOR TOTAL DO LOTE					49.800,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 013	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V.Total(R\$)
248	Arco de serra manual de aço rápido 24 dentes bimetal ls 240	Tramontina	und	30	17,09	512,70
249	Caixa d'água de Plástico c/ tampa 5.000 litros	FORTLEV	und	7	2.120,07	14.840,49
250	Caixa d'agua de fibra c/ tampa 10.000 litros	FORTLEV	und	6	3.476,55	20.859,30
251	Caixa d'agua de polietileno Plástico c/ tampa 2.000 litros	FORTLEV	und	8	766,44	6.131,52
252	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 3.000 litros	FORTLEV	und	10	1.211,16	12.111,60
253	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	FORTLEV	und	10	164,65	1.646,50
254	Caixa d'agua em polietileno Plástico c/ tampa 1.000 litros	FORTLEV	und	12	243,22	2.918,64
255	Janela de alumínio com vidro 1x1,50mts	CLM	und	20	176,66	3.533,20
256	Lixa d'agua (80, 100, 120, 220, 320, 400)	WORKER	und	90	1,10	99,00
257	Lixa em rolo nº. 36 por 12 cm largura	WORKER	mts	150	6,24	936,00
258	Lixa ferro (36, 40, 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 320)	WORKER	und	150	1,31	196,50
259	Lixa massa/madeira (60, 80, 100, 120, 150)	WORKER	und	300	0,55	165,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



260	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	ASTRA	und	60	45,91	2.754,60
261	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	VONDER	und	60	3,98	238,80
262	Papeleira de louça embutir	LOGASA	und	60	17,18	1.030,80
263	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	FIBRAÇO	und	36	73,57	2.648,52
264	Pia de inox 1,20x52 mt	GHELL PLUS	und	15	133,19	1.997,85
265	Pia de inox 2,00x55 mt	LOGASA	und	15	266,99	4.004,85
266	Pia p/ banheiro completa	LASTAE	und	30	109,05	3.271,50
267	Pistola p/ compressor	ASTRA	und	9	53,99	485,91
268	Porta toalha de louça	ASTRA	und	45	19,74	888,30
269	Porta toalha externo	ASTRA	und	75	15,08	1.131,00
270	Ralo para banheiro	COMPEL	und	75	5,19	389,25
271	Rolo antigota S/C 321 10 23 cm	FORTLEV	und	9	6,18	55,62
272	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,52 metros para Caixa de 1000 litros.	FORTLEV	und	5	142,35	711,75
273	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,89 metros para Caixa de 2000 litros.	FORTLEV	und	5	167,27	836,35
274	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 2,45 metros para Caixa de 5000 litros.	FORTLEV	und	5	988,54	4.942,70
275	Tampa de Caixa d'água de polietileno para Caixa de 10.000 litros.	FORTLEV	und	5	1.072,35	5.361,75
						94.700,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 014	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V.Total(R\$)
276	Porta lisa de compensado de 0,60x2,10 mts	CLM	und	40	102,47	4.098,80
277	Porta lisa de compensado de 0,70x2,10 mts	CLM	und	40	102,47	4.098,80
278	Porta lisa de compensado de 0,80x2,10 mts	CLM	und	50	103,49	5.174,50
279	Porta lisa de compensado de 0,90x2,10 mts	CLM	und	50	121,65	6.082,50
280	Registro de esfera de 110mm PVC	PLASBOHN	und	45	393,18	17.693,10
281	Registro de esfera de 110mm PVC	PLASBOHN	und	10	372,68	3.726,80
282	Registro de esfera de 20mm PVC	PLASBOHN	und	150	3,99	598,50
283	Registro de esfera de 25mm PVC	PLASBOHN	und	270	5,95	1.606,50
284	Registro de esfera de 32mm PVC	PLASBOHN	und	120	9,92	1.190,40
285	Registro de esfera de 40mm PVC	PLASBOHN	und	150	11,98	1.797,00
286	Registro de esfera de 50mm PVC	PLASBOHN	und	120	14,04	1.684,80
287	Registro de esfera de 60mm PVC	PLASBOHN	und	100	35,12	3.512,00
288	Registro de esfera de 75mm pvc	PLASBOHN	und	45	93,18	4.193,10
289	Registro de esfera de 85mm PVC	PLASBOHN	und	21	147,55	3.098,55
290	Registro de passagem 1" de pvc	PARABONI	und	30	16,47	494,10
291	Registro de passagem 1" de pvc	PLASBOHN	und	30	16,47	494,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



292	Registro de passagem 1.1/2" de pvc	PLASBOHN	und	15	21,69	325,35
293	Registro de passagem 1.1/4" de pvc	PLASBOHN	und	15	30,06	450,90
294	Registro de passagem 1/2" de pvc	PLASBOHN	und	30	32,66	979,80
295	Registro de passagem 3/4" de pvc	PLASBOHN	und	30	14,59	437,70
296	Registro de press�o inox c/ canopla C50 1/2"	PLASBOHN	und	90	35,27	3.174,30
297	Registro de press�o inox c/ canopla C50 3/4"	PLASBOHN	und	100	39,96	3.996,00
298	Registro em metal de passagem 3"	PLASBOHN	und	30	142,90	4.287,00
299	Reparo universal para torneira/registro	PLASBOHN	und	90	26,56	2.390,40
VALOR TOTAL DO LOTE						75.585,00
ITEM	DISCRIMINA��O MATERIAL - LOTE 022	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V.Total(R\$)
555	Sika topo n�. 1, 3,600 litros	SIKA	gal�o	45	24,48	1.101,60
556	Sika topo n�. 2, 3,600 litros	SIKA	gal�o	45	96,58	4.346,10
557	Vedacit 18 lt.	VEDACIT	balde	45	123,00	5.535,00
558	Vedacit 3,6 lt	VEDACIT	gal�o	45	40,35	1.815,75
559	Vedalit 18 lt	VEDALIT	balde	54	164,45	8.880,30
560	Vedalit 3,6 lt	VEDALIT	gal�o	90	39,65	3.568,50
561	Vedalit de 1.000 ml c/ dosador	VEDALIT	litro	105	17,04	1.789,20
562	Vedapren fast Otto 5kg	VEDALIT	und	45	79,19	3.563,55
VALOR TOTAL DO LOTE						30.600,00
ITEM	DISCRIMINA��O MATERIAL - LOTE 023	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V.Total(R\$)
563	Coluna 3/8"	COLUNA	mt	100	71,05	7.105,00
564	Coluna 5/16"	COLUNA	mt	100	99,47	9.947,00
565	Ferro "U" 35x40 3mx6m	METALON	und	30	106,29	3.188,70
566	Ferro quadrado 5/8"	FERRAX	und	30	26,72	801,60
567	Ferro U 3 mt - 14 (4.5 kg)	FERRAX	und	30	9,95	298,50
568	Fita de porta de a�o de enrolar	FITA	mt	20	138,69	2.773,80
569	Graxeira 1/2 preta	GRAXEIRA	und	100	3,98	398,00
570	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	METALON	pe�a	5	775,22	3.876,10
571	Malha Q 92 2,45 x 6,00 mt 4.2 15x15	METALON	pe�a	10	234,48	2.344,80
572	Metalon 15x15 preto # 20 (2.0 kg)	METALON	pe�a	10	190,42	1.904,20
573	Metalon 20x20 preto # 20 (3.30 kg)	METALON	pe�a	20	13,64	272,80
574	Metalon 20x30 preto # 20 (3.5 kg)	METALON	pe�a	50	204,06	10.203,00
575	Metalon 30x40 preto # 20 (6.0 kg)	METALON	pe�a	100	255,78	25.578,00
576	Metalon 50x30 - 14 preto (15 kg)	METALON	pe�a	30	323,99	9.719,70
577	Metalon 80x40 x 6m #18	METALON	und	30	391,06	11.731,80
578	Metalon galvanizado 20x30x6m #20	METALON	und	30	130,13	3.903,90
579	Metalon Preto 50x30x6m #20	METALON	und	30	34,10	1.023,00
580	PERFIL "U" 100 x 40 x 1/8"	HUNION	pe�a	20	62,18	1.243,60
581	Perfil "U" enrijecido 100x40x17mm # 14 (20 kg)	HUNION	pe�a	50	68,21	3.410,50
582	Roldana com rolamento 3" 1 rolamento	ROLDANA	und	40	14,55	582,00
583	Roldana com rolamento 4" 1 rolamento	ROLDANA	und	40	21,94	877,60
584	Soleira de 3,00 mt pt # 14 (7 kg)	MORADA	pe�a	30	27,00	810,00
585	Tela alambrado malha 5 fio 12	MORADA	m ²	100	274,63	27.463,00



586	Tela MF 113 (rolo com 120 metros)	MORADA	rolo	15	389,84	5.847,60
587	Treliça	TRELIX	mt	100	32,40	3.240,00
588	Tubo de ferro 1.1/2" – na chapa 14 preto	GALVANEX	und	70	74,20	5.194,00
589	Tubo de ferro 1.1/4" - na chapa 14 preto	GALVANEX	und	70	74,20	5.194,00
590	Tubo de ferro 1" - preto #14	GALVANEX	und	70	56,84	3.978,80
591	Tubo de ferro 2" – na chapa 14 preto	GALVANEX	und	50	71,56	3.578,00
592	Tubo de ferro 3" – na chapa 14 preto	GALVANEX	und	50	229,63	11.481,50
593	Tubo Galvanizado 2.1/2" - 14 (19 kg)	GALVANEX	und	20	82,39	1.647,80
594	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	GALVANEX	vara	50	93,22	4.661,00
595	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	GALVANEX	vara	80	104,59	8.367,20
596	Vergalhão CA-50 1/2" - 12.5 mm	GALVANEX	vara	100	93,22	9.322,00
597	Vergalhão CA-50 1/4" -6.3 mm	GALVANEX	vara	300	24,78	7.434,00
598	Vergalhão CA-50 3/8" - 10.00 mm	GALVANEX	vara	300	71,05	21.315,00
599	Vergalhão CA-50 5/16" - 8.00 mm	GALVANEX	vara	300	39,79	11.937,00
600	Vergalhão CA-60 4.2 mm	GALVANEX	vara	300	12,79	3.837,00
601	vergalhão ca-5.000mm	GALVANEX	vara	450	18,19	8.185,50
602	Vergalhão liso 1" vara	GALVANEX	vara	120	161,14	19.336,80
603	Vergalhão liso 1/2" vara	paraboni	und	150	93,22	13.983,00
604	Vergalhão liso 3/4" vara	GALVANEX	vara	90	113,68	10.231,20
605	Vergalhão liso 3/8" vara	GALVANEX	vara	300	71,05	21.315,00
606	Vergalhão liso 5/16" vara	GALVANEX	vara	300	18,19	5.457,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					315.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 026	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V.Total(R\$)
678	Cimento saco 50 kg	nassau	saco	2500	45,00	112.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					112.500,00

VALOR TOTAL R\$ 736.882,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;



6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.3 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 18 de agosto de 2021.

WEDER MAKES

CARNEIRO:6907433028

2

Assinado de forma digital por

WEDER MAKES

CARNEIRO:69074330282

Dados: 2021.08.18 13:12:24 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo

Prefeitura Municipal de Brasil Novo

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito

S. F. MARINHO

EIRELI:34210198000150

Assinado de forma digital por S. F.

MARINHO EIRELI:34210198000150

Dados: 2021.08.18 15:33:07 -03'00'

CONTRATADA: S.F. MARINHO EIRELI – CNPJ 34.210.198/0001-50

SERGIO FERREIRA MARINHO

CPF: 252.877.452-49

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
Processo nº: 050/2021- Modalidade: Pregão nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) 18 dia(s) do mês de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Brasil Novo – PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 017/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 050/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para manutenção das Secretarias Municipais e demais Fundos Municipais de Brasil Novo.**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

J C BRANDAO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 15.510.314/0001-01, com sede na Avenida 01 – 7 – Residencial Park dos Buritis - 68.459-870 – Tucuruí-PA, email: arena.jr@yahoo.com, telefone (94) 99163-8137, por meio da sua proprietária, a Sr.^a JOELMA COSTA BRANDÃO DOS SANTOS, portadora do RG Nº 5597570 PC/PA e CPF nº 926.149.142-15, residente e domiciliado na Residencial Park dos Buritis - 68.459-870 – Tucuruí-Estado do Pará.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 08	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
129	Cadeado 20 mm	PADO	und	50	6,99	349,50
130	Cadeado 25 mm	PADO	und	50	8,14	407,00
131	Cadeado 30 mm	PADO	und	50	9,28	464,00
132	Cadeado 35 mm	PADO	und	50	10,43	521,50
133	Cadeado 40 mm	PADO	und	50	12,99	649,50
134	Cadeado 50 mm	PADO	und	50	18,30	915,00
135	Cadeado 60 mm	PADO	und	50	27,71	1.385,50
136	Cadeado 70 mm	PADO	und	50	42,84	2.142,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



137	Corda 1/2"	Vonder	und	500	34,78	17.390,00
138	Corda para poda (sarrapilha)	Vonder	mt	400	36,24	14.496,00
139	Corda trançada 10 mm (tipo seda)	Vonder	mt	1000	0,90	900,00
140	Corrente galvanizada 5,00mm	São Raphael	kg	120	15,10	1.812,00
141	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 6.0 ZINCADA	São Raphael	mt	100	12,82	1.282,00
142	Lona azul 5x4	Vonder	und	20	57,65	1.153,00
143	Lona azul 7x6	Vonder	und	20	246,11	4.922,20
144	Lona carreteira em fibra 3x4	Vonder	und	60	142,23	8.533,80
145	Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade, medindo 5x4, com acabamento de ilhós de metal nas bordas	Vonder	und	15	67,95	1.019,25
146	Lona em polietileno 8x10	Vonder	und	18	131,37	2.364,66
147	Lona Leve 5x3 laranja locomotiva	Vonder	mt	15	42,67	640,05
148	Lona Leve encerado 6x4 locomotiva VD	Vonder	mt	15	244,65	3.669,75
149	Lona preta 4x100 mts de largura	Vonder	mt	150	0,79	118,50
150	Lona preta 6x100 mts de largura	Vonder	mt	150	0,69	103,50
151	Lona preta 8x100 mts de largura	Vonder	mt	150	0,66	99,00
152	Mangueira cristal de 3/4" x 2,00mm	Vonder	mt	240	2,89	693,60
153	Mangueira para higienização de ambientes mangueira para jardim com engate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros	Vonder	und	40	11,19	447,60
154	Mangueira preta 1/2"x1,50mm	Vonder	mt	500	0,58	290,00
155	Mangueira preta 1" x 2,00mm	Vonder	mt	200	1,30	260,00
156	Mangueira preta 3/4"x2,00mm	Vonder	mt	1000	0,92	920,00
157	Mangueira PVC preta 1.1/2x3,0mm	Vonder	und	300	38,82	11.646,00
158	Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm	Vonder	mt	300	2,16	648,00
159	Mangueira trançada 3/4"	Vonder	mt	200	4,99	998,00
160	Mangueira trançada de 1/2"	Vonder	mt	100	6,59	659,00
161	Mangueira trançada de 1"	Vonder	mt	150	10,50	1.575,00
162	Mangueira transparente de plástico 1"	Vonder	mt	100	3,51	351,00
163	Mangueira transparente de plástico 3/4"	Vonder	mt	100	2,81	281,00
164	Mangueira transparente de plástico 5/16x1,5mm	Vonder	mt	100	0,98	98,00
165	Mangueira transparente de plástico 5/16x2,0mm	Vonder	mt	100	3,95	395,00
VALOR TOTAL DO LOTE						84.599,91
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 09	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
166	Prego 1/2 Caverna 4"	GERDAU	Und	30	15,00	450,00
167	Prego 1/2" Galeota 2"	GERDAU	Und	30	14,46	433,80
168	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10X10 até 15x18	GERDAU	kg	300	6,64	1.992,00
169	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21 pra frente	GERDAU	kg	300	6,93	2.079,00
170	Prego de aço p/ ponte	GERDAU	kg	5000	7,62	38.100,00
171	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	GERDAU	kg	300	5,47	1.641,00
172	Prego telheiro 18x27 polido com borracha. 500g	VANDER	kg	200	6,52	1.304,00
						45.999,80
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 011	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
216	Assento sanitário almofadado cores diversas	ASTRA	und	120	19,26	2.311,20
217	Assento sanitário almofadado INFANTIL	ASTRA	und	30	14,31	429,30
218	Assento sanitário PVC cores diversas	ASTRA	und	150	13,57	2.035,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



219	Emenda para forro PVC	ASTRA	mt	810	9,36	7.581,60
220	Espud – bolsa emborrachada para tubo de 40 mm	LUCONI	und	70	2,22	155,40
221	Forro em lambril PVC	ASTRA	m²	1200	8,12	9.744,00
222	Lavatório de louça c/ coluna	DECA	und	70	58,41	4.088,70
223	Lavatório de louça s/ coluna	DECA	und	70	53,24	3.726,80
224	Mictório de aço galvanizado 1,2x0,70	DECA	und	10	73,27	732,70
225	Mictório de louça simples com acessórios	DECA	und	40	150,96	6.038,40
226	Parafuso para vaso sanitário S 10 com 2 peças	PLASWTILIT	pct	100	0,99	99,00
227	Porta cadeado grande - cromado	ISERO	und	45	2,93	131,85
228	Porta cadeado médio - cromado	ISERO	und	30	3,23	96,90
229	Porta cadeado pequeno - cromado	ISERO	und	30	2,21	66,30
230	Roda forro PVC	ASTRA	mt.	1000	3,60	3.600,00
231	Sifão sanfonado copo universal saída 40mm	ASTRA	und	120	3,95	474,00
232	Sifão sanfonado triplo universal	ASTRA	und	15	10,34	155,10
233	Sifão sanfonado universal duplo	ASTRA	und	21	6,99	146,79
234	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	ASTRA	und	100	11,30	1.130,00
235	Spude p/bacia desc. 1,60 sob	DECA	und	45	3,35	150,75
236	Vaso sanitário de louça (TURCO)	DECA	und	40	148,85	5.954,00
237	Vaso sanitário infantil	DECA	und	30	72,95	2.188,50
238	Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais	DECA	und	20	120,72	2.414,40
239	Vaso sanitário simples de louça	DECA	und	60	57,48	3.448,80
VALOR TOTAL DO LOTE						56.899,99
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 016	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
322	Argamassa impermeável pct. com 20 kg	WEBER	pct.	300	36,38	10.914,00
323	Argamassa pct. com 05 kg	VOTAMASSA	pct.	120	11,74	1.408,80
324	Argamassa pios/piso 20kg	VOTAMASSA	pct.	120	51,52	6.182,40
325	Argamassa porcelanato 20lg	VOTAMASSA	pct.	225	49,17	11.063,25
326	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	ACRÍLICO	kg	900	7,36	6.624,00
327	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	ACRÍLICO	kg	900	13,10	11.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE						47.982,45
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 019	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
353	Cap esg. 100mm	TIGRE	und	70	2,01	140,70
354	Cap esg. 150mm	TIGRE	und	70	6,87	480,90
355	Cap esg. 40mm	TIGRE	und	70	0,53	37,10
356	Cap esg. 50mm	TIGRE	und	70	0,74	51,80
357	Cap esg. 75mm	TIGRE	und	70	1,76	123,20
358	Cap soldável de 110mm	TIGRE	und	70	9,96	697,20
359	Cap soldável de 20mm	TIGRE	und	70	0,22	15,40
360	Cap soldável de 25mm	TIGRE	und	70	0,30	21,00
361	Cap soldável de 32mm	TIGRE	und	70	0,57	39,90
362	Curva 90° soldável de 32mm	TIGRE	und	70	1,37	95,90
363	Curva 90° soldável de 40mm	TIGRE	und	70	0,88	61,60
364	Curva 90° soldável de 50mm	TIGRE	und	70	3,84	268,80
365	Curva 90° soldável de 60mm	TIGRE	und	70	6,19	433,30
366	Curva 90° soldável de 75mm	TIGRE	und	70	14,42	1.009,40
367	Curva em pvc 3/4" 90° com rosca	TIGRE	und	70	1,53	107,10
368	Fita vedarosca 18x25mts	3M	rolo	70	0,77	53,90
369	Fita vedarosca 18x50mts	3M	rolo	70	1,56	109,20
370	Joelho 45° 25mm	TIGRE	und	70	0,53	37,10
371	Joelho 45° 32mm	TIGRE	und	70	1,29	90,30
372	Joelho 45° 40mm esgoto	TIGRE	und	70	0,83	58,10
373	Joelho 45° 50mm esgoto	TIGRE	und	70	0,96	67,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



374	Joelho 90° 100 mm esgoto	TIGRE	und	70	1,60	112,00
375	Joelho 90° 150mm esgoto	TIGRE	und	70	14,16	991,20
376	Joelho 90° 200mm esgoto	TIGRE	und	70	20,50	1.435,00
377	Joelho 90° 40 mm esgoto	TIGRE	und	70	0,51	35,70
378	Joelho 90° 50mm esgoto	TIGRE	und	70	0,82	57,40
379	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	TIGRE	und	70	0,30	21,00
380	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4	TIGRE	und	70	0,46	32,20
381	Joelho 90° soldável 20mm	TIGRE	und	70	0,28	19,60
382	Joelho 90° soldável 25mm	TIGRE	und	70	0,33	23,10
383	Joelho 90° soldável 32mm	TIGRE	und	70	0,71	49,70
384	Joelho 90° soldável 40mm	TIGRE	und	70	1,37	95,90
385	Joelho 90° soldável 50mm	TIGRE	und	70	1,53	107,10
386	Joelho 90° soldável 60mm	TIGRE	und	70	5,66	396,20
387	Joelho 90° soldável 85mm	TIGRE	und	70	30,22	2.115,40
388	Joelho 90° soldável de redução 25x20	TIGRE	und	70	0,66	46,20
389	Joelho 90° soldável de redução 32x25	TIGRE	und	70	1,53	107,10
390	Joelho de 20x1/2"	TIGRE	und	70	0,53	37,10
391	Joelho de 25x1/2"	TIGRE	und	70	0,95	66,50
392	Joelho de 25x3/4"	TIGRE	und	70	0,65	45,50
393	Joelho de latão azul 25x1/2"	TIGRE	und	70	1,41	98,70
394	Joelho pvc rosca 1" 90°	TIGRE	und	70	1,75	122,50
395	Joelho pvc rosca 1.1/2" 90°	TIGRE	und	70	2,14	149,80
396	Joelho pvc rosca 1.1/4" 90°	TIGRE	und	70	2,36	165,20
397	Joelho pvc rosca 1/2" 90°	TIGRE	und	70	0,85	59,50
398	Joelho pvc rosca 3/4" 90°	TIGRE	und	70	0,97	67,90
399	Luva de 20x1/2"	KRONA	und	70	0,45	31,50
400	Luva de 25x1/2"	KRONA	und	70	0,45	31,50
401	Luva de 25x3/4"	KRONA	und	70	0,73	51,10
402	Luva de 32x1"	KRONA	und	70	1,41	98,70
403	Luva de 40x1.1/4"	KRONA	und	70	2,77	193,90
404	Luva de 50x1.1/2"	KRONA	und	70	2,79	195,30
405	Luva de PVC 100 mm - Esgoto	KRONA	und	70	1,29	90,30
406	Luva de PVC 40 mm - Esgoto	KRONA	und	70	0,60	42,00
407	Luva de PVC 50 mm - Esgoto	KRONA	und	70	0,91	63,70
408	Luva de rosca em pvc simples 1"	KRONA	und	70	0,45	31,50
409	Luva de rosca em pvc simples 1.1/2"	KRONA	und	70	0,97	67,90
410	Luva de rosca em pvc simples 1.1/4"	KRONA	und	70	0,71	49,70
411	Luva de rosca em pvc simples 1/2"	KRONA	und	70	0,59	41,30
412	Luva de rosca em pvc simples 2"	KRONA	und	70	0,85	59,50
413	Luva de rosca em pvc simples 3/4"	KRONA	und	70	0,66	46,20
414	Luva em pvc correr simples 1"	KRONA	und	70	3,56	249,20
415	Luva em pvc correr simples 1.1/2"	KRONA	und	70	5,83	408,10
416	Luva em pvc correr simples 1.1/4"	KRONA	und	70	4,55	318,50
417	Luva em pvc correr simples 1/2"	KRONA	und	70	1,90	133,00
418	Luva em pvc correr simples 2"	KRONA	und	70	3,77	263,90
419	Luva em pvc correr simples 3/4"	KRONA	und	70	1,82	127,40
420	Luva mista em pvc 1 1/2" x 50 mm	KRONA	und	70	4,13	289,10
421	Luva mista em pvc 1 1/4" x 40 mm	KRONA	und	70	3,34	233,80
422	Luva mista em pvc 1" x 32 mm	KRONA	und	70	2,67	186,90
423	Luva mista em pvc 1/2" x 20 mm	KRONA	und	70	0,84	58,80
424	Luva mista em pvc 3/4" x 25 mm	KRONA	und	70	5,70	399,00
425	Luva soldável 110 mm	KRONA	und	70	12,50	875,00
426	Luva soldável de 20mm	KRONA	und	70	0,23	16,10
427	Luva soldável de 25mm	KRONA	und	70	0,76	53,20
428	Luva soldável de 32mm	KRONA	und	70	0,76	53,20
429	Luva soldável de 40mm	KRONA	und	70	1,25	87,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



430	Luva soldável de 50mm	KRONA	und	70	2,05	143,50
431	Luva soldável de 60mm	KRONA	und	70	3,45	241,50
432	Luva união de rosca em pvc 1"	KRONA	und	70	5,61	392,70
433	Luva união de rosca em pvc 1.1/2"	KRONA	und	70	7,80	546,00
434	Luva união de rosca em pvc 1.1/4"	KRONA	und	70	8,40	588,00
435	Luva união de rosca em pvc 1/2"	KRONA	und	70	2,70	189,00
436	Luva união de rosca em pvc 2"	KRONA	und	70	11,62	813,40
437	Luva união de rosca em pvc 3/4"	PLASTUBOS	und	70	2,25	157,50
438	Nipel em pvc 1" rosca 2 lados	PLASTUBOS	und	70	1,62	113,40
439	Nipel em pvc 1/2" rosca 2 lados	PLASTUBOS	und	70	0,35	24,50
440	Nipel em pvc 3/4" rosca 2 lados	PLASTUBOS	und	70	0,70	49,00
441	Nipel pvc para mangote 1.1/2"	PLASTUBOS	und	70	2,42	169,40
442	Redução em pvc 1 1/4" x 3/4"	PLASTUBOS	und	70	1,40	98,00
443	Redução em pvc 1" x 1/2"	PLASTUBOS	und	70	1,20	84,00
444	Redução em pvc 1.1/2" x 1"	PLASTUBOS	und	70	1,72	120,40
445	Redução em pvc 1.1/2" x 1.1/4"	PLASTUBOS	und	70	2,65	185,50
446	Redução em pvc 1.1/2" x 3/4"	PLASTUBOS	und	70	4,45	311,50
447	Redução em pvc 1.1/4" x 1"	PLASTUBOS	und	70	1,25	87,50
448	Redução em pvc 2" x 1"	PLASTUBOS	und	70	2,95	206,50
449	Redução em pvc 2" x 1.1/4"	PLASTUBOS	und	70	0,85	59,50
450	Redução em pvc 2" x 3/4"	PLASTUBOS	und	70	4,85	339,50
451	Tampão de pvc 1" de rosca	PLASTUBOS	und	70	1,13	79,10
452	Tampão de pvc 1.1/4" de rosca	PLASTUBOS	und	70	0,82	57,40
453	Tampão de pvc 1/2" de rosca	PLASTUBOS	und	70	0,50	35,00
454	Tampão de pvc 2" de rosca	PLASTUBOS	und	70	1,80	126,00
455	Tampão de pvc 3/4" de rosca	PLASTUBOS	und	70	1,50	105,00
456	Te 100x100mm esgoto	PLASTUBOS	und	70	2,55	178,50
457	Te 40x40mm esgoto	TIGRE	und	70	1,15	80,50
458	Te 50x50mm esgoto	TIGRE	und	70	11,10	777,00
459	Te 90° soldável de 110mm	TIGRE	und	70	37,00	2.590,00
460	Te 90° soldável de 20mm	TIGRE	und	70	0,40	28,00
461	Te 90° soldável de 25mm	TIGRE	und	70	0,55	38,50
462	Te 90° soldável de 32mm	TIGRE	und	70	1,00	70,00
463	Te 90° soldável de 40mm	TIGRE	und	70	2,00	140,00
464	Te 90° soldável de 50mm	TIGRE	und	70	2,50	175,00
465	Te 90° soldável de 60mm	TIGRE	und	70	5,75	402,50
466	Te 90° soldável de 75mm	TIGRE	und	70	8,35	584,50
467	Te soldável 25x20	TIGRE	und	70	0,80	56,00
468	Te soldável 32x25	TIGRE	und	70	1,33	93,10
469	Te soldável 40x25	TIGRE	und	70	2,45	171,50
470	Te soldável 40x32	TIGRE	und	70	1,40	98,00
471	Te soldável 50x25	TIGRE	und	70	88,25	6.177,50
472	Te soldável 50x32	TIGRE	und	70	4,82	337,40
473	Te soldável 60x25	TIGRE	und	70	4,15	290,50
474	Te soldável LR 20x1/2	TIGRE	und	70	0,60	42,00
475	Te soldável LR 25x1/2	TIGRE	und	70	1,32	92,40
476	Te soldável LR 25x3/4	TIGRE	und	70	0,95	66,50
477	Te soldável LR Latão azul 20x1/2	TIGRE	und	70	1,85	129,50
478	Te soldável LR Latão azul 25x1/2	TIGRE	und	70	2,03	142,10
479	Te soldável LR Latão azul 25x3/4	TIGRE	und	70	8,75	612,50
480	Tubo de pvc 1" de rosca	TIGRE	und	70	26,85	1.879,50
481	Tubo de pvc 1/2" de rosca	TIGRE	und	70	14,75	1.032,50
482	Tubo de pvc 2" de rosca	TIGRE	und	70	36,35	2.544,50
483	Tubo de pvc 3/4" de rosca	TIGRE	und	70	17,10	1.197,00
484	Tubo PVC 100 mm esgoto	TIGRE	und	70	29,05	2.033,50
485	Tubo PVC 150 mm esgoto	TIGRE	und	70	79,25	5.547,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



486	Tubo PVC 200 mm esgoto	TIGRE	und	70	119,90	8.393,00
487	Tubo PVC 250 mm esgoto	TIGRE	und	70	212,75	14.892,50
488	Tubo PVC 300 mm esgoto	TIGRE	und	70	245,00	17.150,00
489	Tubo PVC 40 mm esgoto	TIGRE	und	70	9,55	668,50
490	Tubo PVC 50 mm esgoto	TIGRE	und	70	15,35	1.074,50
491	Tubo PVC 75 mm esgoto	TIGRE	und	70	19,95	1.396,50
492	Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm	TIGRE	mt	80	161,00	12.880,00
493	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm	TIGRE	vara	200	4,90	980,00
494	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	TIGRE	vara	100	6,30	630,00
495	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm	TIGRE	vara	100	13,13	1.313,00
496	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm	TIGRE	vara	100	18,70	1.870,00
497	Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm	TIGRE	vara	100	7,50	750,00
498	Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm	TIGRE	vara	100	34,01	3.401,00
499	Tubo PVC soldável de 85mm, espessura mínima: 3,3mm	TIGRE	und	70	55,24	3.866,80
						117.500,00

VALOR TOTAL R\$ 352.982,15 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.3 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 18 de agosto de 2021.

WEDER MAKES

CARNEIRO:69074330282

Assinado de forma digital por
WEDER MAKES

CARNEIRO:69074330282

Dados: 2021.08.18 13:14:27 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo

Prefeitura Municipal de Brasil Novo

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito

J C BRANDAO DOS SANTOS

EIRELI:15510314000101

Assinado de forma digital por J C BRANDAO

DOS SANTOS EIRELI:15510314000101

Dados: 2021.08.18 14:19:37 -03'00'

CONTRATADA: J C BRANDAO DOS SANTOS EIRELI

CNPJ Nº 15.510.314/0001-01

Joelma Costa Brandão dos Santos

CPF: 926.149.142-15

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
Processo nº: 050/2021- Modalidade: Pregão nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) 18 dia(s) do mês de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Brasil Novo – PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 017/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 050/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para manutenção das Secretarias Municipais e demais Fundos Municipais de Brasil Novo.**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ Nº 39.538.026/0001-23, COM SEDE NA TRAV. COMANDANTE CASTILHO Nº 398 – CENTRO ALTAMIRA – PARÁ, REPRESENTANTE, ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA, PORTADORA DO RG Nº 5868611SSP/PA E CPF 008.428.112-06, RESIDENTE E DOMICILIADA NA TRAVESSA DEZOITO 1571, BELA VISTA, ALTAMIRA-PA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 04	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
92	Furadeira de Bancada 1/2 cv monofásica 16polegadas.	Bosch	und	1	402,89	402,89
93	Furadeira de impacto GSB20-2RE, 110v	Bosch	und	10	191,07	1.910,70
94	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	Bosch	und	10	152,21	1.522,10
95	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	Bosch	und	8	191,27	1.530,16
96	Linha p/pedreiro 100mts	Vonder	und	150	5,45	817,50
97	Martetele Perf. GBH 2-26 DRE 127V	Bosch	und	5	340,87	1.704,35
98	Serra mármore 1.500w 12,200rpm	bosch	und	10	190,23	1.902,30
VALOR TOTAL						9.790,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



VALOR TOTAL R\$ 9.790,00 (NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
- 6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
- 6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

- 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;
- 7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
- 7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 8.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 8.2 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
- 8.3 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;
- 9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 18 de agosto de 2021.

WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330
282

Assinado de forma digital por
WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282
Dados: 2021.08.18 13:18:21 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo

Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

ILUMINAR DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS ELETRICOS
EIR:39538026000123

Assinado de forma digital por ILUMINAR
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELETRICOS EIR:39538026000123
Dados: 2021.08.18 10:42:41 -03'00'

ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ Nº 39.538.026/0001-23
ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 008.428.112-06
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____